



**COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI**

EXERCÍCIO DE 2023

Nº 231

ASSUNTO:

Processo Seletivo

REQUERENTE:

DATA: 05/07/2023

PROTOCOLO:

PP 002 - 2023 - 01/09/23 09 his

SOLICITAÇÃO

Paracambi 05 de julho de 2023

Unidade Administrativa Requisitante: Chefe de Divisão de Compras
Destinatário: Gerente Adm. Financeiro

Solicito a V.SRª abertura de processo para contratação de empresa pra organização e elaboração para realização de processo seletivo conforme termo de referência para esta Companhia, a fim de suprir a necessidade de contratação de funcionários.

Maicon C. Silva
Chefe de Divisão
COMDEP



Chefe de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto subsidiar a contratação de instituição especializada em serviços técnico-especializados para a organização, a elaboração, a aplicação e a correção de provas, além da divulgação e publicação de resultados, do Processo Seletivo destinado ao provimento de 228 (duzentas e vinte e oito vagas) vagas de nível fundamental, em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para a COMDEP.

NÍVEL ALFABETIZADO		
GARI	100	VAGAS
ZELADORIA	50	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
MOTORISTA CATEGORIA D	15	VAGAS
ELETRICISTA	04	VAGAS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	VAGAS

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação dos serviços justifica-se pela carência de pessoal no quadro atual da COMDEP, bem como pela falta de equipamentos e pessoal específicos que atendam satisfatoriamente aos critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, garantindo-se à população que irá participar do Processo Seletivo a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa.

3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

3.1. São obrigações gerais da instituição contratada:

a) Elaborar os Editais de abertura e seus anexos de acordo com as leis regulamentadoras dos cargos, observando as determinações e deliberações da COMISSÃO ORGANIZADORA instituída pela contratante.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
 Rua Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Cep 26600-000 – Paracambi – RJ
 Tel.:(21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
 CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- b) Assessorar na elaboração de Portarias e/ou Decretos que irão normatizar todas as fases do Processo Seletivo.
- c) Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico da própria contratada para o recebimento das inscrições via *internet*, emitindo relatórios sempre que solicitado pela contratante.
- d) Promover as inscrições dos candidatos via Internet.
- e) Disponibilizar detector de metais no recinto de aplicação das provas.
- f) Aplicar as provas em local com toda infraestrutura disponibilizada pela contratada.
- g) Elaborar e publicar todos os editais referentes ao Processo Seletivo.
- h) Promover a criação, impressão personalizada e leitura das Folhas de Respostas dos candidatos.
- i) Confeccionar os Cadernos de Questões das provas.
- j) Elaborar o conteúdo das provas de acordo com as especificações do Edital.
- k) Elaborar o Cronograma de atividades do Processo Seletivo.
- l) Disponibilizar os gabaritos em sítio próprio.
- m) Disponibilizar imagem, via *internet*, das Folhas de Respostas dos candidatos para possíveis interposições de recursos.
- n) Responder a eventuais recursos interpostos por candidatos.
- o) Aplicar a Prova Prática dentro das especificações do Edital.
- p) Contratar equipe treinada para a aplicação das provas, responsabilizando-se por todas as despesas de pessoal contratado.
- q) Emitir os Resultados Preliminares e os Resultados Finais.
- r) Encaminhar para a contratada toda a estrutura documental para homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago por meio de boleto bancário, expedido no ato da inscrição, a qual será recebida para pagamento na rede bancária autorizada, até o dia seguinte ao último dia das inscrições.

4.2. A contratada deverá dar aos candidatos acesso ao edital do Processo Seletivo a fim de se certificarem de que preenchem todos os requisitos nele exigidos. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no edital normativo do Processo Seletivo.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de data a ser definida, e realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da instituição contratada, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

4.4. O Valor das taxa de inscrição NÃO poderá ser superior a R\$

4.5. Estima-se em 3.000 (três mil) candidatos concorrendo no Processo Seletivo, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser ligeiramente superior ou inferior a essa estimativa.

5. DAS PROVAS

5.1. O conteúdo programático das provas objetivas será detalhado em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo, após a assinatura do contrato, e definido no edital normativo do Processo Seletivo.

5.2. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo, e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização, bem como as questões serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.

5.3. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

5.4. Deve a contratada montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os Cadernos de Questões, e produzi-los em quantidades suficientes para a realização do Processo Seletivo.

5.5. Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no sítio da instituição realizadora, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

5.6. Avaliação das provas objetivas será feita por processo eletrônico, por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados. Após avaliação de todas as provas que compõem o critério de aprovação, a contratada efetuará o processamento final, obedecendo-se aos critérios de aprovação, desempate e classificação estabelecidos no edital do certame, e emitirá listagens dos candidatos classificados.

6. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão aplicadas no Município de **PARACAMBI**.

6.2. Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da contratante.

6.3. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos – inclusive daqueles com dificuldades de locomoção –, facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7. DO PESSOAL CONTRATADO

7.1. Para elaboração das questões, a contratada deverá contar com uma experiente banca examinadora, composta por professores e profissionais especialistas em cada uma das matérias que compõem as provas do certame, sendo de responsabilidade da contratada a seleção, contratação e pagamento desses profissionais. As questões elaboradas deverão ser inéditas e compatíveis com o conteúdo programático previsto no edital.

7.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do Processo Seletivo, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame.

7.3. A instituição deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder, em tempo previsto no edital, aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao Processo Seletivo.

8.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

8.3. Com o intuito de garantir o pleno direito à interposição de recurso, a instituição contratada deverá permitir ao candidato acesso ao Caderno de Questões e à Folha de Respostas por meio virtual.

8.4. As demais orientações relativas aos recursos serão definidas em conjunto com a Comissão e constarão no edital de abertura.

9. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

9.1. As áreas internas da instituição onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

9.2. Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico com acesso restrito e controlado (monitorado por câmera).

9.3. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

9.4. Os envelopes mencionados no subitem anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva, contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

9.5. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

9.6. Deverá ser proibido, de modo efetivo, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico. A instituição contratada deverá providenciar o acondicionamento seguro dos aparelhos eletrônicos que estejam em posse dos candidatos.

9.7. A instituição contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar os absolutos sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais.

9.8. A instituição deverá utilizar detectores de metais nos locais de realização das provas.

9.9. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

10. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1. A Recomendação 06/IIP/19, IC 41/IIP/18, MPRJ 2017.01289-751, autorizadora do Processo Seletivo para Contratação Temporária prevê a necessidade de 200 (duzentas) vagas para cargos de nível fundamental.

10.2. O custo estimado referente à taxa de inscrição unitária conforme o nível de escolaridade será apurado a partir de pesquisa de preços, que integra o processo administrativo.

10.3. Em razão da natureza do objeto é impossível precisar os quantitativos de inscrições e consequentemente os valores a serem efetivamente contratados, os quais somente serão conhecidos após o término do período de inscrições.

10.4. Após a homologação das inscrições será registrado, no próprio contrato, por meio de apostilamento, o valor global do contrato, pois não caracteriza alteração contratual, em conformidade com o §8º do art.65 da Lei nº 8.666/93, tendo como parâmetro de cálculo as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor a ser contratado inicialmente será estimado com base no valor unitário da taxa de inscrição da proposta ganhadora, multiplicado pela estimativa de inscritos.

11.2. Após a homologação das inscrições, momento em que será apurado o quantitativo exato de candidatos, será realizado o cálculo do valor global e anotado mediante Apostilamento no próprio contrato.

11.3. As taxas de inscrições serão arrecadadas em conta específica da contratada, e essas taxas serão a única forma de pagamento dos serviços, independentemente do número de candidatos pagantes, arcando ainda a contratada com todos os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças e todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento das obrigações relativas à contratação, tais como: pessoal (salários, remuneração, encargos), tributos, deslocamentos e hospedagem de docentes e/ou fiscais, disponibilização de locais adequados para a realização das provas, certificação, material, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza, e demais despesas que se fizerem necessárias ao perfeito adimplemento da contratação.

12. DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E DAS RESPECTIVAS ESCOLARIDADES

12.1. As descrições e especificações dos cargos, bem como a escolaridade exigida, são as definidas na Recomendação 06/IIP/19, IC 41/IIP/18, MPRJ 2017.01289-751.

13. DA HABILITAÇÃO

A instituição deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preço (ANEXO I), os seguintes documentos:

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresário individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidões e/ou atestados de capacidade técnica com aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e similares ao objeto do presente Termo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Responsável técnico com contrato de trabalho firmado em cartório, sendo que o vínculo não poderá ser inferior a trinta dias, contados da data da contratação.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da instituição.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública federal.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado em que está sediado o licitante.
- d) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município em que está sediado o licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- h) As certidões de que trata este item deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto na proposta da empresa.

13.5. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ AINDA COMPROVAR:

- a) Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.
 - a.1) Não ter fins lucrativos;
 - a.2) Possuir reputação ético-profissional ilibada.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Rua Juíz Emílio Carmo, 50 – Centro – Cep 26600-000 – Paracambi – RJ
Tel.:(21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

14.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com as devidas justificativas, mediante Aditivo contratual.

15. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A prestação dos serviços será iniciada nos prazos adiante indicados, após a assinatura do Contrato:

- a) 10 dias para elaborar o edital de abertura do Processo Seletivo;
- b) 30 dias para início das inscrições;
- c) 60 dias para realização das provas escritas;
- d) 120 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do processo.

15.2. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo considerado como concluído, a data de publicação da homologação do resultado final.

15.3. O Cronograma deverá ser submetido à aprovação da Comissão.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Caberá à contratante:

- a) Fornecer à Contratada todos os dados relativos aos serviços contratados, indicando os locais de realização do objeto da presente contratação dentro do prazo previsto.
- b) Indicar a comissão que acompanhará o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do objeto deste contrato.
- c) Permitir ao pessoal da Contratada o acesso aos locais de realização, desde que observadas as normas de funcionamento e segurança de cada local indicado.
- d) Providenciar e disponibilizar locais para a realização das provas escritas e/ou coleta de documentos necessários.
- e) Notificar à Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- f) Designar um servidor para acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término.
- h) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados.
- i) Notificar, por escrito, à contratada, defeitos e irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- j) Responsabilizar-se pelos atos de homologação e fazer publicar, no Diário Oficial, o resultado final e de cada etapa do certame.

- k) Responsabilizar-se pela aplicação do exame de saúde pré-admissional.
- l) Promover a verificação dos requisitos necessários à nomeação, bem como, do cumprimento dos requisitos para a posse dos candidatos classificados.
- m) Disponibilizar, durante os horários de provas, ambulância móvel para pronto atendimento aos candidatos, em caso de emergência.
- n) Nos locais de prova será disponibilizada assistência médica, composta por profissionais, médicos e/ou enfermeiros, devidamente registrados no respectivo conselho profissional, contratados às expensas da contratante.

17. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, inclusive as obrigações explícitas neste Termo, caberá à contratada:

- a) Executar o objeto contratado, com a execução dos serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas, atendendo todas as exigências previstas no Termo de Referência.
- b) Assumir quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos.
- c) Fornecer e manter atualizado endereço, e-mail e número de telefone a fim de atender às solicitações da contratante e do candidato.
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante, inclusive o transporte de material e de pessoal para as cidades onde as provas serão realizadas.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento por parte da contratante.
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- h) Fornecer todo o pessoal, material e equipamentos para a realização dos serviços contratados, inclusive material de expediente, de higiene e limpeza.

i) Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatada qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do contrato, desde que a contratante não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha.

j) Fornecer à contratante, sempre que solicitado, o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias.

k) Cumprir, durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da contratante, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a contratante reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à contratada, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante.

n) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização do objeto do contrato tais como: salários, gratificações, transportes/traslados, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

o) Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

p) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

q) É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.

r) Elaborar o cronograma de trabalho para avaliação seguindo a orientação de data de assinatura de contrato apresentada, e os prazos estipulados.

s) Respeitar o cronograma de atividades, constante no Termo de Referência observando o período desde a data de publicação do Edital até a data do Resultado Final das provas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens especificado neste Termo de Referência e nas tabelas abaixo, com as seguintes penalidades:

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
 Rua Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Cep 26600-000 – Paracambi – RJ
 Tel.:(21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
 CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a dois anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratante poderá aplicar à contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% do valor mensal do contrato, conforme tabela abaixo:

TABELA DE INEXEÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota de multa
1	Interromper as inscrições pela página da Contratada na Internet, por dia/fração. Incorre na referida infração a indisponibilidade pelo período superior a 1 hora dentro do mesmo dia.	1,25%
2	Deixar de colocar à disposição dos candidatos a inscrição online, nas condições previstas no Termo de Referência, por dia.	0,6%
3	Deixar de cumprir as disposições previstas para confecção das provas constantes neste Termo de Referência, por ocorrência.	5%
4	Deixar de prover a infraestrutura adequada aos candidatos, nos locais de aplicação das provas, nos termos do Termo de Referência, por local e por ocorrência.	0,25%
5	Deixar de prover a infraestrutura adequada aos candidatos, nos casos de ausência de acessibilidade aos portadores de deficiência ou de ausência de sala exclusiva para lactantes, por local e por ocorrência.	0,5%
6	Deixar de cumprir as disposições previstas para os profissionais que trabalharão em cada etapa, nos termos do Termo de Referência, por ocorrência.	0,015%
7	Deixar de cumprir as disposições previstas para os mecanismos de segurança, nos termos do Termo de Referência por ocorrência, podendo os serviços não serem aceitos se for violado o sigilo do certame, configurando inexecução total do contrato.	15%
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência e por dia.	0,3%
9	Deixar de cumprir integralmente quaisquer das etapas.	20%

18.2. Em caso de atraso na execução do serviço poderá ser aplicada à contratada multa moratória, por dia útil, não ultrapassando o limite de 10% sobre o valor do contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

TABELA DE MORA		
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota de multa
1	Atraso na execução das tarefas que constam do cronograma, das publicações dos editais e dos comunicados, bem como daquelas com prazo fixado no Termo de Referência, por dia e por ocorrência, limitada à aplicação da multa até o 10º dia de atraso, após o que poderão os serviços não serem mais aceitos, configurando inexecução total do contrato..	0,5%
2	Atraso na homologação do resultado final.	1%
3	Atraso na resposta aos questionamentos formulados pelos candidatos, que importe em prejuízo na participação nas etapas relacionadas à consulta, por ocorrência.	0,0025%

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Comissão do Processo Seletivo.

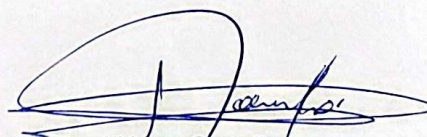
20. DA SELEÇÃO DA CONTRATADA

20.1. Conforme permissivo contido no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA será selecionada através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

21. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

21.1. Será considerado como critérios de escolha da Instituição que realizará o Processo Seletivo o MENOR VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO da proposta.

Paracambi, 05 de julho de 2023.


Rhavid Lima Carvalho
Diretor Presidente
COMDEP

**CASFS**

Centro de Análises Sociais, Financeiras e Serviços

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**COMDEP Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi**

DATA: 11/07/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços para COMDEP Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi.

OBJETO: - A contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e legislação aplicável no que couber.

RAZÃO SOCIAL:

CASFS CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS

ENDEREÇO:

RUA DO ARROZ Nº 90 SALA 414

INSCR. NO

03.010.994/0001-15

INSCR.

ESTADUAL:

ISENTO

CNPJ:

TELEFONE:

(21) 98102.0838

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO — INSCRIÇÃO	
	UNIT.	TOTAL
Cargos de nível fundamental completo	R\$	R\$ 95,00 (Cento e Cinco Reais)
Cargos de nível fundamental incompleto	R\$	R\$ 84,00 (Oitenta Quatro Reais)
Cargos nível médio alfabetizado	R\$	R\$ 76,00 (Setenta Seis Reais)

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

CASFS CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS**EDUARDO ALBERTO CUNHA RIBEIRO – PRESIDENTE – CPF: 255.363.116-20**

Rua do Arroz n. 90 sala 414 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21011-070 - Brasil

Telefone: (21) 3525-2432 – (21) 2584-1299

Email: contato@casfs.com.br - www.casfs.com.br



**INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROPOSTA COMERCIAL

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**

Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG**
Endereço: **Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, Sala 410, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, CEP: 26.220-031**
CNPJ: **11.192.685/0001-31**
Telefone: (21) 3745-7569
E-mail: **ibpg@ibpg.org**
Site oficial da empresa: **www.ibpg.org**

FUNÇÃO/ATIVIDADE	VALOR PROPOSTO
NÍVEL MÉDIO ALFABETIZADO	R\$ 74,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 86,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 94,00

Condições de Pagamento: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo

Prazo para as inscrições: até 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de execução dos serviços: até 90 (noventa) dias da data do contrato.

R. CEL. FRANCISCO SOARES, 495 SALA 410
CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26216-031
TELEFONE: (21) 3745-7569
WWW.IBPG.ORG



**INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Nova Iguaçu, 26 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG

ALEXANDRE COELHO DA SILVA

RG: 08578965-9 IFP/RJ

CPF: 030.014.547-09

Presidente

R. CEL. FRANCISCO SOARES, 495 SALA 410
CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26216-031
TELEFONE: (21) 3745-7569
WWW.IBPG.ORG



COMDEP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA

ITEM	OBJETO	QUANT	RESFS	IBPG	IAN	MEDIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228 CARGOS A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I					
	NIVEL MEDIO ALFABETIZADO	1	R\$ 76,00	R\$ 74,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	R\$ 84,00	R\$ 86,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1	R\$ 95,00	R\$ 94,00	R\$ 96,00	R\$ 95,00

Victor head da Diver

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

RHAVID LIMA CARVALHO, Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta companhia, sito à R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – PROCESSO N.º XXX/XXXX, tipo MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **XX/XX/XXXX**, com início às **XX HRS**, na Sala de Licitações desta companhia, sito à R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000.

Integram este Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo da Proposta
Anexo III	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Declaração de Regularidade Perante o Ministério do trabalho
Anexo VII	Minuta do Contrato

I – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228 CARGOS A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

1.2 As inscrições deverão ser recebidas pela licitante vencedora **ON-LINE**, através de sítio virtual oficial da mesma; e também deverão ser recebidas inscrições presenciais em local cedido pela COMDEP, em horário comercial, obedecendo ao mesmo período das inscrições **on-line**;

1.3 O prazo para as inscrições será de até 30 (trinta) **dias úteis**;

1.4 O **preço unitário máximo** a ser cobrado dos candidatos por taxa de inscrição será de:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para nível alfabetizado;
- R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para nível fundamental incompleto;
- R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para nível fundamental completo.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

1.5 O ônus para a publicação de todos os atos e fases do Processo Seletivo, em jornal de circulação, será arcado pela licitante vencedora.

II – DO TIPO DE PREGÃO

2.1 Este Pregão Presencial é do tipo menor preço global.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Será vedada a participação:

- 3.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a empresa nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16 e suas alterações;
- 3.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

4.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

"Proposta" e "Documentação" e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.

- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo IV).

4.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo V).

V – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "N.º 01 – PROPOSTA" E "N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1 Deverão ser apresentados na sessão até às **xxxxx do dia xx de xxxxxxxx de xxxx**, os envelopes lacrados, respectivamente "PROPOSTA" (envelope n.º 01) e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (envelope n.º 02), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, os documentos de credenciamento e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
COMDEP
Pregão Presencial N.º XX/XXXX
PROPOSTA
"Razão Social da Licitante"

Envelope n.º 02
COMDEP
Pregão Presencial N.º XX/XXXX
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
"Razão Social da Licitante"

- 5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, Imprensa Oficial ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 6.1 A Proposta deverá ser apresentada em única via, preferencialmente, em conformidade com o Anexo II – Modelo da Proposta, contendo:
 - 6.1.1 Dados da licitante: nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e-mail e site oficial;
 - 6.1.2 Número do processo, do pregão presencial e descrição de seu objeto;
 - 6.1.3 **PREÇO UNITÁRIO (POR INSCRIÇÃO)**, em moeda corrente nacional, em algarismo, com até duas casas decimais (0,00);
 - 6.1.3.1 No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte e alimentação de seus funcionários, tributos de qualquer natureza e

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação.

- 6.1.3.2 O preço apresentado na proposta escrita da proponente não poderá ser superior ao constante do Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 6.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 Condições de pagamento: o pagamento será realizado pelo próprio candidato, não cabendo a esta companhia responder por qualquer despesa pela prestação dos serviços;
- 6.1.6 Prazo de Conclusão dos Serviços: até 90 (noventa) dias a contar da data do contrato;
- 6.1.7 Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital;
- 6.1.8 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- 6.2 As propostas deverão ser preenchidas à máquina ou impressa, sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa (se houver) ou equivalente, datado e assinado pelo responsável legal ou Procurador.
- 6.3 Não serão aceitas propostas enviadas via fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma diferente da especificada no presente edital, bem como propostas preenchidas a lápis ou à caneta – esferográfica ou comum.
- 6.4 O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

VII – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou Publicação em Órgão de Imprensa Oficial, em apenas 01 (uma) via.
 - 7.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.
 - a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
 - b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
 - c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
 - d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
 - d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
 - 7.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
 - 7.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
 - 7.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 58 da Lei Federal N.º 13.383/16 e suas alterações:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação".

7.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, que deverão estar de acordo com o artigo 58 da Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações.

7.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 58, inciso III, da Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações:

- a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 Documento relativo à qualificação técnica, que deverá estar de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações:

- a) A empresa licitante deverá comprovar que está apta para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis como o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, autenticada(s) em cartório ou cópia simples acompanhada(s) do original para conferência na sessão.

7.6 Documento Complementar:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

7.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8 A restrição de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante, salvo quando se tratar de ME e/ou EPP para documentos fiscais.

VIII

– CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital completo está disponível no site oficial da COMDEP e poderá ser consultado por qualquer interessado na R. ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000.

8.1, durante o expediente normal do órgão licitante, das 11:00 às 17:00 horas, até a data e horário

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- aprazados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 8.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação - Diário de Sorocaba.

IX

– ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 9.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail comdepgov2009@yahoo.com.br até o prazo indicado no item 9.1.
- 9.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta companhia, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.
- 9.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no diário oficial.
- 9.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta companhia, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 13.303/16 e suas alterações.

X

– ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

- 10.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.
- 10.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta as exigências fixadas no item V e VI, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 10.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre **em obediência ao critério do menor preço unitário**.
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is).
- 10.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 10.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 10.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 10.5.2.
- 10.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- preferência e apresentar nova proposta.
- 11.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 11.14 **Para efeitos de julgamento será considerado o MENOR PREÇO UNITÁRIO (DA INSCRIÇÃO);**
- 11.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 11.16 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.17 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, a contar da declaração de vencedor.
- 11.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 11.17, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 11.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 11.21 Constatada o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente deverá apresentar o valor total com os preços realinhados para cada nível de ensino, em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento da sessão.

XII

– DOS RECURSOS

- 12.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 12.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da companhia, nos dias úteis das 11h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 12.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 12.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.
- 12.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

devidamente informado à autoridade competente.

- 12.7 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII

– DOS PRAZOS E DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Fica estipulado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da convocação, na ata da sessão, para que a adjudicatária assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 75, § 2º da Lei Federal 13.303/16 e suas alterações e na Lei nº 10.520/02.
- 13.1.1 O Termo de Contrato ficará disponível para assinatura no Departamento de Compras da COMDEP.
- 13.2 A COMDEP poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 13.1, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.
- 13.3 Quando a vencedora do certame, DECLARAR NA SESSÃO, se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/06, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de contratação com esta Prefeitura, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do término da sessão.
- a) a participação nas condições previstas no item 13.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 13.4 Das obrigações das partes, verificar na minuta de contrato – Anexo VII.
- 13.5 A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses e o prazo para a contratada concluir os serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do mesmo.

XIV

– CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos dos serviços devidamente prestados serão aqueles recebidos por meio das inscrições dos candidatos, vedado qualquer outro tipo de pagamento.
- 14.2 Não caberá a esta companhia responder por qualquer ônus em função da realização do processo seletivo, nem mesmo a título de solidariedade.

XV

– PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 15.1 Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 83 da Lei nº. 13.303/16 e no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, a CONTRATADA ficará á sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
- 15.2 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato a contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre valor das inscrições, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores;
- 15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das inscrições, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

com base no item anterior.

- 15.4 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 15.5 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

XVI

– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.
- 16.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.3 Da sessão pública de processamento do Pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4 Todos os documentos de credenciamento e habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.
- 16.6 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- 16.7 O resultado deste certame, após decisão do Presidente será publicado no Diário Oficial da companhia.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da companhia à R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000, e-mail comdepgov2009@yahoo.com.br telefone (21) 2683.2963, das oito horas às dezesseis horas, nos dias úteis.

- 16.8 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pela autoridade competente, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.
- 16.9 Fica eleito o foro da Comarca de Paracambi, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Paracambi, XX de XXXXX de XXXX.

RHAVID LIMA CARVALHO

- Presidente -

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

NÍVEL ALFABETIZADO		
GARI	100	VAGAS
ZELADORIA	50	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
MOTORISTA CATEGORIA D	15	VAGAS
ELETRICISTA	04	VAGAS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	VAGAS

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdegov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/XXXX – PROCESSO N.º XXXX/XXXX

Razão Social: _____
Endereço completo da licitante: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Site Oficial da Empresa: www. _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228(duzentos e vinte e oito) cargos a SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO.

FUNÇÃO ATIVIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO
XXXXXXXXXXXX	R\$

Condições de Pagamento: *(conforme item 14.1 do edital)*

Validade da Proposta: *(60 dias, no mínimo)*

Prazo para as inscrições: *(até 05 dias úteis)*

Prazo de execução dos serviços: *(até 90 dias da data do contrato)*

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Paracambi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal: _____

RG do Representante Legal: _____

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Ref. Pregão Presencial nº xx/xxxx

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pela COMDEP, na modalidade de Pregão, sob o nº xx/xxxx, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas (lances) verbais, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar contratos, quando for o caso.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 39/2017, realizado pela COMDEP, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2017, realizado pela COMDEP.

Local e data _____

Assinatura do representante _____
Nome do representante:
RG nº:

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do
Pregão Presencial nº 39/2017, da COMDEP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do §
6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / 2023
DATA: ____ / ____ / 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ENTRE SI FAZEM A COMDEP E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA. _____

Entre a COMDEP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.474.161/0001-64, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de XXXXXXXXX, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e razão social da contratada, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da contratada (e qualificação), doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Pregão Presencial nº XX/XXXX – Processo nº 326/2017, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal N.º 13.303/16 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 200(duzentos) SERVENTES A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO

1.1 As inscrições serão recebidas pela CONTRATADA ON-LINE, através de sítio virtual www.xxx, e também na forma PRESENCIAL em local cedido pela COMDEP.

CLÁUSULA 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Quadro para a elaboração das provas:

XX

CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS

- 3.1 A contratada deverá iniciar os serviços, objeto desta licitação, a partir da data do contrato;
- 3.2 O prazo para as inscrições será de **05 (cinco) dias úteis**;
- 3.3 A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, sendo que o prazo para conclusão de todas as fases do Processo Seletivo será de 90 (noventa) dias contados da data do contrato.

CLÁUSULA 4 – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

- 4.1 O preço unitário a ser cobrado dos candidatos por taxa de inscrição será de R\$...
- 4.2 O pagamento dos serviços devidamente prestados serão aqueles recebidos através das inscrições dos candidatos, vedado qualquer outro tipo de pagamento.
- 4.3 Não caberá a contratante responder por qualquer ônus em função da realização do concurso público, nem mesmo a título de solidariedade.

CLÁUSULA 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas decorrentes dos fornecimentos não correrão à conta de qualquer dotação orçamentária, uma vez que as mesmas serão conforme determina a Cláusula 4 deste contrato.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Ins. Estadual: 84.116.467

CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO

6.1 A contratada não poderá transferir ou ceder o contrato para outrem.

CLÁUSULA 7 – DOS REAJUSTES

7.1 O preço contratado será fixo e irrevogável durante o período contratual.

CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Submeter à apreciação da COMDEP o planejamento preliminar e cronograma, discriminado e detalhado todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto;
- b) Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo, tomando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet;
- c) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Processo Seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- d) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, contendo a expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- e) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos ou indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- f) Assegurar todas as condições para que a Comissão da COMDEP fiscalize a execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Processo Seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- h) Manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- i) Promover a publicação de todos os atos sobre os quais recai a exigibilidade de divulgação para sua plena validade e conhecimento, no site oficial da COMDEP e em imprensa escrita com circulação neste Município, posteriormente à sua divulgação.

8.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal n.º 13.303/16, para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias da homologação;
- b) Designar Comissão para acompanhar e fiscalizar todo o processo de execução e realização do Processo Seletivo;
 - b1) A existência e atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da Contratada, no que concerne ao objeto deste contrato.
 - b2) O funcionário representante e gestor do contrato será exercido por xxxx
- c) Encaminhar à contratada, aprovação ao edital do Processo Seletivo e todos os comunicados relacionados, bem como a aprovação do conteúdo das provas escritas;
- d) Recusar qualquer serviço executado fora das condições estabelecidas;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Federal 13.303/16 e suas posteriores alterações, e poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da referida Lei;

9.2 Este contrato poderá ser alterado de acordo com artigo 72 da Lei 13.303/16, desde que haja interesse

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

de uma das partes, com a apresentação da justificação devida;

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- c) Paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

9.4 O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 83 da Lei nº. 13.303/16 e no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, a CONTRATADA ficará á sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato a contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre valor das inscrições, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - b1) Advertência;
 - b2) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor das inscrições, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;
 - b3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - b4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- c) As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- d) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

CLÁUSULA 11 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº XX/XXXX, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 58 da Lei 13.303/16 com suas alterações.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
- 12.2 Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições e normas contidas na Lei nº. 13.383/16 com as suas alterações.
- 12.3 As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos administrativos e documentos da contratante e contratada, com exceção daqueles que por força de

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

leis são considerados públicos.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paracambi /RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Paracambi, xx de xxxxxx de 2023.

Presidente

RAZÃO SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS: 1-

2-

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

EDITAL

PREÂMBULO

RHAVID LIMA CARVALHO, Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta companhia, sito à R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO N.º 231/2023, tipo MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **01/09/2023**, com início às **09HRS**, na Sala de Licitações desta companhia, sito à R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000.

Integram este Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo da Proposta
Anexo III	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Declaração de Regularidade Perante o Ministério do trabalho
Anexo VII	Minuta do Contrato

I – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228 CARGOS A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

1.2 As inscrições deverão ser recebidas pela licitante vencedora **ON-LINE**, através de sítio virtual oficial da mesma; e também deverão ser recebidas inscrições presenciais em local cedido pela COMDEP, em horário comercial, obedecendo ao mesmo período das inscrições **on-line**;

1.3 O prazo para as inscrições será de até 30 (trinta) dias úteis;

1.4 O preço unitário máximo a ser cobrado dos candidatos por taxa de inscrição será de:

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para nível alfabetizado;
R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para nível fundamental incompleto;
R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para nível fundamental completo.

1.5 O ônus para a publicação de todos os atos e fases do Processo Seletivo, em jornal de circulação,

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

será arcado pela licitante vencedora.

II – DO TIPO DE PREGÃO

2.1 Este Pregão Presencial é do tipo menor preço global.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Será vedada a participação:
- 3.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 3.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a empresa nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16 e suas alterações;
 - 3.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

4.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- "Proposta" e "Documentação" e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.
- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
 - g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo IV).

4.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo V).

V – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "N.º 01 – PROPOSTA" E "N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 5.1 Deverão ser apresentados na sessão até às **09hrs do dia 01 de setembro de 2023**, os envelopes lacrados, respectivamente "PROPOSTA" (envelope n.º 01) e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (envelope n.º 02), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, os documentos de credenciamento e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
COMDEP
Pregão Presencial N.º XX/XXXX
PROPOSTA
"Razão Social da Licitante"

Envelope n.º 02
COMDEP
Pregão Presencial N.º XX/XXXX
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
"Razão Social da Licitante"

- 5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, Imprensa Oficial ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 6.1 A Proposta deverá ser apresentada em única via, preferencialmente, em conformidade com o Anexo II – Modelo da Proposta, contendo:
- 6.1.1 Dados da licitante: nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e-mail e sítio oficial;
 - 6.1.2 Número do processo, do pregão presencial e descrição de seu objeto;
 - 6.1.3 **PREÇO UNITÁRIO (POR INSCRIÇÃO)**, em moeda corrente nacional, em algarismo, com até duas casas decimais (0,00);
 - 6.1.3.1 No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte e alimentação de seus funcionários, tributos de qualquer natureza e

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação.

- 6.1.3.2 O preço apresentado na proposta escrita da proponente não poderá ser superior ao constante do Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 6.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 Condições de pagamento: o pagamento será realizado pelo próprio candidato, não cabendo a esta companhia responder por qualquer despesa pela prestação dos serviços;
- 6.1.6 Prazo de Conclusão dos Serviços: **até 90 (noventa) dias** a contar da data do contrato;
- 6.1.7 Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital;
- 6.1.8 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- 6.2 As propostas deverão ser preenchidas à máquina ou impressa, sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa (se houver) ou equivalente, datado e assinado pelo responsável legal ou Procurador.
- 6.3 Não serão aceitas propostas enviadas via fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma diferente da especificada no presente edital, bem como propostas preenchidas a lápis ou à caneta – esferográfica ou comum.
- 6.4 O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

VII – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou Publicação em Órgão de Imprensa Oficial, em apenas 01 (uma) via.
- 7.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.
 - a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
 - b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
 - c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
 - d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
 - d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 58 da Lei Federal N.º 13.383/16 e suas alterações:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação".

7.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, que deverão estar de acordo com o artigo 58 da Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações.

7.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 58, inciso III, da Lei Federal N.º 13.303/16 e suas alterações:

- a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 Documento relativo à qualificação técnica, que deverá estar de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal N.º 13.303/163 e suas alterações:

- a) A empresa licitante deverá comprovar que está apta para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis como o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, autenticada(s) em cartório ou cópia simples acompanhada(s) do original para conferência na sessão.

7.6 Documento Complementar:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

7.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8 A restrição de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante, salvo quando se tratar de ME e/ou EPP para documentos fiscais.

VIII

– CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital completo está disponível no sítio oficial da COMDEP e poderá ser consultado por qualquer interessado na R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000.

8.1, durante o expediente normal do órgão licitante, das 11:00 às 17:00 horas, até a data e horário

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- aprazados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 8.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação - Diário de Sorocaba.

IX

– ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 9.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail comdepgov2009@yahoo.com.br até o prazo indicado no item 9.1.
- 9.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta companhia, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.
- 9.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no diário oficial.
- 9.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta companhia, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 13.303/16 e suas alterações.

X

– ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

- 10.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.
- 10.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta as exigências fixadas no item V e VI, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 10.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre **em obediência ao critério do menor preço unitário**.
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexecuível(is).
- 10.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas àquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 10.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 10.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 10.5.2.
- 10.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 10.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 10.5.2 – alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por ordem de credenciamento.
- 10.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou peça repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

XI – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 11.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.
- 11.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 11.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 11.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 11.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.
- 11.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 11.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 11.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 11.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 11.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 11.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

- preferência e apresentar nova proposta.
- 11.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 11.14 Para efeitos de julgamento será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (DA INSCRIÇÃO)**;
- 11.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 11.16 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.17 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, a contar da declaração de vencedor.
- 11.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 11.17, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 11.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 11.21 Constatada o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente deverá apresentar o valor total com os preços realinhados para cada nível de ensino, em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento da sessão.

XII

- DOS RECURSOS

- 12.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 12.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da companhia, nos dias úteis das 11h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 12.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 12.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.
- 12.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Ins. Estadual: 84.116.467

devidamente informado à autoridade competente.

- 12.7 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII

– DOS PRAZOS E DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Fica estipulado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da convocação, na ata da sessão, para que a adjudicatária assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 75, § 2º da Lei Federal 13.303/16 e suas alterações e na Lei nº 10.520/02.
- 13.1.1 O Termo de Contrato ficará disponível para assinatura no Departamento de Compras da COMDEP.
- 13.2 A COMDEP poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 13.1, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.
- 13.3 Quando a vencedora do certame, DECLARAR NA SESSÃO, se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/06, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de contratação com esta Prefeitura, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do término da sessão.
- a) a participação nas condições previstas no item 13.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 13.4 Das obrigações das partes, verificar na minuta de contrato – Anexo VII.
- 13.5 A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses e o prazo para a contratada concluir os serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do mesmo.

XIV

– CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos dos serviços devidamente prestados serão aqueles recebidos por meio das inscrições dos candidatos, vedado qualquer outro tipo de pagamento.
- 14.2 Não caberá a esta companhia responder por qualquer ônus em função da realização do processo seletivo, nem mesmo a título de solidariedade.

XV

– PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 15.1 Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 83 da Lei nº. 13.303/16 e no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, a CONTRATADA ficará á sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
- 15.2 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato a contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre valor das inscrições, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores:
- 15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das inscrições, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

com base no item anterior.

- 15.4 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 15.5 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

XVI

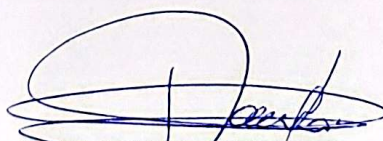
- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.
- 16.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.3 Da sessão pública de processamento do Pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4 Todos os documentos de credenciamento e habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.
- 16.6 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- 16.7 O resultado deste certame, após decisão do Presidente será publicado no Diário Oficial da companhia.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da companhia à R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000, e-mail comdepgov2009@yahoo.com.br telefone (21) 2683.2963, das oito horas às dezesseis horas, nos dias úteis.

- 16.8 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pela autoridade competente, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.
- 16.9 Fica eleito o foro da Comarca de Paracambi, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Paracambi, 18 de agosto de 2023.


RHAVID LIMA CARVALHO

- Presidente -

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

NÍVEL ALFABETIZADO		
GARI	100	VAGAS
ZELADORIA	50	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
MOTORISTA CATEGORIA D	15	VAGAS
ELETRICISTA	04	VAGAS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	VAGAS

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.:(21)2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/XXXX – PROCESSO N.º XXXX/XXXX

Razão Social: _____
Endereço completo da licitante: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Site Oficial da Empresa: www._____.com.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228(duzentos e vinte e oito) cargos a SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO.

FUNÇÃO ATIVIDADE	VALOR UNITARIO PROPOSTO
xxxxxxxxxxxx	R\$

Condições de Pagamento: (conforme item 14.1 do edital)
Validade da Proposta: (60 dias, no mínimo)
Prazo para as inscrições: (até 05 dias úteis)
Prazo de execução dos serviços: (até 90 dias da data do contrato)

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Paracambi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal: _____
RG do Representante Legal: _____

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Ref. Pregão Presencial nº xx/xxxx

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pela COMDEP, na modalidade de Pregão, sob o nº xx/xxxx, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas (lances) verbais, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar contratos, quando for o caso.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 39/2017, realizado pela COMDEP, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2017, realizado pela COMDEP.

Local e data _____

Assinatura do representante _____
Nome do representante:
RG nº:

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do
Pregão Presencial nº 39/2017, da COMDEP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do §
6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____ / 2023
DATA: ____ / ____ / 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ENTRE SI FAZEM A COMDEP E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA. _____

Entre a COMDEP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.474.161/0001-64, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de XXXXXXXXX, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e razão social da contratada, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da contratada (e qualificação), doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Pregão Presencial nº XX/XXXX – Processo nº 326/2017, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal N.º 13.303/16 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 200(duzentos) SERVENTES A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO

1.1 As inscrições serão recebidas pela CONTRATADA ON-LINE, através de sítio virtual www.xxx, e também na forma PRESENCIAL em local cedido pela COMDEP.

CLÁUSULA 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Quadro para a elaboração das provas:

XX

CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS

- 3.1 A contratada deverá iniciar os serviços, objeto desta licitação, a partir da data do contrato;
- 3.2 O prazo para as inscrições será de **05 (cinco) dias úteis**;
- 3.3 A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, sendo que o prazo para conclusão de todas as fases do Processo Seletivo será de 90 (noventa) dias contados da data do contrato.

CLÁUSULA 4 – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

- 4.1 O preço unitário a ser cobrado dos candidatos por taxa de inscrição será de R\$...
- 4.2 O pagamento dos serviços devidamente prestados serão aqueles recebidos através das inscrições dos candidatos, vedado qualquer outro tipo de pagamento.
- 4.3 Não caberá a contratante responder por qualquer ônus em função da realização do concurso público, nem mesmo a título de solidariedade.

CLÁUSULA 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas decorrentes dos fornecimentos não correrão à conta de qualquer dotação orçamentária, uma vez que as mesmas serão conforme determina a Cláusula 4 deste contrato.

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO

6.1 A contratada não poderá transferir ou ceder o contrato para outrem.

CLÁUSULA 7 – DOS REAJUSTES

7.1 O preço contratado será fixo e irrevogável durante o período contratual.

CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Submeter à apreciação da COMDEP o planejamento preliminar e cronograma, discriminado e detalhado todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto;
- b) Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo, tomando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet;
- c) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Processo Seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- d) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, contendo a expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- e) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos ou indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- f) Assegurar todas as condições para que a Comissão da COMDEP fiscalize a execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Processo Seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- h) Manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- i) Promover a publicação de todos os atos sobre os quais recai a exigibilidade de divulgação para sua plena validade e conhecimento, no site oficial da COMDEP e em imprensa escrita com circulação neste Município, posteriormente à sua divulgação.

8.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal n.º 13.303/16, para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias da homologação;
- b) Designar Comissão para acompanhar e fiscalizar todo o processo de execução e realização do Processo Seletivo;
 - b1) A existência e atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da Contratada, no que concerne ao objeto deste contrato.
 - b2) O funcionário representante e gestor do contrato será exercido por xxxx
- c) Encaminhar à contratada, aprovação ao edital do Processo Seletivo e todos os comunicados relacionados, bem como a aprovação do conteúdo das provas escritas;
- d) Recusar qualquer serviço executado fora das condições estabelecidas;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Federal 13.303/16 e suas posteriores alterações, e poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da referida Lei;
- 9.2 Este contrato poderá ser alterado de acordo com artigo 72 da Lei 13.303/16, desde que haja interesse

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Ins. Estadual: 84.116.467

de uma das partes, com a apresentação da justificação devida;

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- c) Paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

9.4 O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 83 da Lei nº. 13.303/16 e no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, a CONTRATADA ficará à sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato a contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre valor das inscrições, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - b1) Advertência;
 - b2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das inscrições, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;
 - b3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - b4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- c) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- d) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

CLÁUSULA 11 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº XX/XXXX, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 58 da Lei 13.303/16 com suas alterações.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
- 12.2 Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições e normas contidas na Lei nº. 13.383/16 com as suas alterações.
- 12.3 As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos administrativos e documentos da contratante e contratada, com exceção daqueles que por força de

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Tel.: (21) 2683-2963 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467

lei são considerados públicos.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paracambi /RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Paracambi, xx de xxxxxx de 2023.

Presidente

RAZÃO SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS: 1-

2-



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228 CARGOS A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMDEP

A COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI, torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 01/09/2023 às 09h. Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição no Departamento de Licitações, na sede da COMDEP, R ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (21) 2683.2963 - 99078.3166.

Paracambi, 18 de Agosto de 2023.

Victor Val da Silva

Pregoeiro



PAPO DE ANJO FÁCIL E ECONÔMICO

Ingredientes

18 a 12 gemas
1 colher de fermento
químico
1 gota de baunilha
4 copos de água
3 copos de açúcar
cravo-da-índia à vontade

Modo de preparo

Na batedeira, bata as gemas com o fermento durante, aproximadamente, 15 minutos.
Prepare uma calda com 2 copos de água, 1 1/2 copos de açúcar, o cravo e a baunilha. Quando estiver em ponto de fio, passe para um refratário onde todos os papos de anjo ficarão de molho por 24hs.
Prepare uma nova calda com o restante da água e açúcar para cozer os papos.
Unte as forminhas com óleo e coloque a mistura das gemas até a metade. Leve ao fogo médio por uns 15 minutos, ou até começarem a dourar levemente.
O segredo da receita é o tempo certo de forno, se cozinhar demais não vai formar um bolinho, vai esfalarar todo.
Depois de assados, desenforme delicadamente com a ajuda de uma faca ou colher e cozinhe os papos em pequenas porções por, mais ou menos, 5 minutos cada.
Quando retirar da calda quente, mergulhe os papos na primeira calda. Deixe esfriar e leve a geladeira por 24 horas para pegar gosto.

PUDIM DE SORVETE DELICIOSO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
1 lata de leite de vaca
2 pacotes de creme de leite (400g no total)
3 gemas (reserve as claras)
10 colheres de nescäu
5 colheres de açúcar

Modo de Preparo

Coloque o leite condensado, o leite de vaca e as 3 gemas em uma panela e leve ao fogo até ficar um mingau.
Desligue o fogo, acrescente a clara em neve (batidas) e o creme de leite.
Misture bem até ficar uniforme, depois é só colocar em uma forma própria para pudim e levar ao freezer.

CALDA:

Misture 10 colheres de sopa de nescäu e 5 colheres de sopa de açúcar.
Leve ao fogo até ficar com aspecto de calda.
Coloque quente na hora de servir.
Fica irresistível.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228 CARGOS A SEREM CONTRATADOS, POR PRA-

ZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMDEP

A COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI, torna pública aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 01/09/2023 às 09h, informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição no

Departamento de Licitações, na sede da COMDEP, R. ELY DO AMPARO, Nº 14, LAGES, PARACAMBI, RJ. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (21) 2083.2903 - 96078.3109.

Paracambi, 18 de Agosto de 2023.

Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e WP Ferreira Soluções Eireli.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 013/2021 e 224/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 05 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses, necessitando de ratificação e publicação em 02/01/2023 pela nova Gestão Administrativa, se acordos.
Seropédica - RJ, 03 de julho de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e WP Ferreira Soluções Eireli.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 017/2021 e 225/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 05 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira por mais 12 (doze) meses, necessitando de ratificação e publicação em 02/01/2023 pela nova Gestão Administrativa, se acordos.
Seropédica - RJ, 03 de julho de 2022.

ATO ADMINISTRATIVO DE APOSTILAMENTO

Processos nºs. 013/2021 - 224/2022 - 306/2022

CONTRATO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Partes: Câmara Municipal de Seropédica e WP Ferreira Soluções Eireli.

Apostilamento: Atualização monetária do valor do contrato 002/2021 com base na tabela emp 1/06/2022, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de entrega de documentos, recepção, atendimento, secretariado e outras atividades de natureza operacional e administrativa. Valor mensal a partir de 03/09/2022: R\$ 85.992,28 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Seropédica - RJ, 03 de setembro de 2022.

ATO ADMINISTRATIVO DE APOSTILAMENTO

Processos nºs. 107/2021 - 225/2022 - 307/2022

CONTRATO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Partes: Câmara Municipal de Seropédica e WP Ferreira Soluções Eireli.

Apostilamento: Atualização monetária do valor do contrato 003/2021 com base na Tabela EMP 1/06/2022, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos do ar condicionado, com fornecimento de peças e ferramentas necessárias. Valor mensal a partir de 05/06/2022: R\$ 21.050,73 (vinte e um mil e cinquenta reais e setenta e três centavos).
Seropédica - RJ, 03 de setembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e Construtex Soluções e Serviços Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 011/2021 e 356/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, necessitando de ratificação e publicação em 02/01/2023 pela nova Gestão Administrativa, se acordos.
Seropédica - RJ, 17 de novembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e El Shaday Comércio e Serviços Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 107/2021, 228/2022 e 307/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

TO Nº 005/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 014/2021 e 385/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, necessitando de ratificação e publicação em 02/01/2023 pela nova Gestão Administrativa, se acordos.
Seropédica - RJ, 17 de novembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 E 327/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e El Shaday Comércio e Serviços Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 238/2021 e 327/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 16 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, necessitando de ratificação e publicação em janeiro/2023 pela nova Gestão Administrativa, se acordos.
Seropédica - RJ, 17 de novembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e City Engenharia e Serviços Eireli.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2022, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 100/2022 e 409/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei regente e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 23 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) meses ou até que se encerre o procedimento licitatório.
Seropédica - RJ, 22 de dezembro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e V&W Segurança e Serviços Eireli.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2022, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 217/2022 e 408/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 03 de outubro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta por mais 03 (três) meses.
Seropédica - RJ, 03 de janeiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e WP Ferreira Soluções Eireli.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 013/2021, 224/2022 e 306/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto: a) ACRESCIMO DE 24,84% (vinte e quatro inteiros e oito centavos) e quatro centésimos por cento) a partir de fevereiro/2023; b) PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 17 MESES, passando a vigorar de 06/07/2023 a 30/12/2024. O valor mensal a partir de fevereiro/2023 passa a ser de R\$ 107.353,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Seropédica - RJ, 1º de fevereiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e WP Ferreira Soluções Eireli.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 107/2021, 228/2022 e 307/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto: a) ACRESCIMO DE 23,0666% (vinte e três inteiros e sessenta e seis milésimos por cento) a partir de 05/02/2023; b) PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 17 MESES, passando a vigorar de 05/07/2023 a 30/12/2024. O valor mensal a partir de 05/02/2023 passa a ser de R\$ 25.908,41 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quatrocentos e um centavos).
Seropédica - RJ, 1º de fevereiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e Construtex Soluções e Serviços Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 011/2021 e 356/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto: a) ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) a partir de fevereiro/2023; b) PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 13 MESES, passando a vigorar de novembro/2023 a dezembro/2024. O valor mensal a partir de fevereiro/2023 passa a ser de R\$ 80.180,51 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
Seropédica - RJ, 1º de fevereiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e Servava Serviços e Comércio em Tecnologia da Informação Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2022, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 147/2022 e 194/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares legais e às seguintes.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 1º de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses.
Seropédica - RJ, 21 de junho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e Centro Nacional de Pesquisa em Informática.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2022, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 111/2022 e 193/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares legais e às seguintes.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 1º de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses.
Seropédica - RJ, 21 de junho de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 158/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Partes: Câmara Municipal de Seropédica e NPI Brasil Corporativa Soluções Ltda.

Apostilamento: Prorrogação da data de validade dos dados de serviços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da empresa e parecer da Procuradoria e Controladoria do Poder Legislativo sobre conveniência e oportunidade a bem do serviço público, tendo por objeto serviços técnicos de digitação, indexação, compilação e consolidação de normas jurídicas, gestão documental por meio de catalogação, organização, conversão de suporte físico para digital e armazenamento em ferramenta de reposição e busca digital do acervo documental para administração da Câmara Municipal de Seropédica.
Seropédica - RJ, 01 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 008/2022

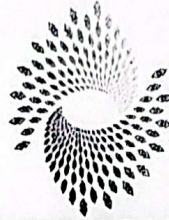
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Seropédica e EDITORA JORNAL HORA H LTDA Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados celebrando o presente

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2022, instruídos nos Processos Administrativos nºs. 240/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares legais e às seguintes.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 1º de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses.
Seropédica - RJ, 21 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 231
FLS. 40 ANO 2023



INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG 4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CNPJ nº 11.192.685/0001-31

ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO:

Art. 1º - O INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, designado pela sigla IBPG, CNPJ nº 11.192.685/0001-31, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, sala 410 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, Cep. 26.220-031.

Parágrafo Primeiro: O IBPG dispõe de autonomia administrativa e financeira e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - O INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG, tem por finalidade a promoção, desenvolvimento e a gestão de projetos de caráter social, cultural, educacional, científico, tecnológico e saúde, objetivando o desenvolvimento institucional, propondo-se a promover estudos e pesquisas, e desenvolver ideias práticas capazes de contribuir para o aperfeiçoamento das administrações públicas, privadas e organizacionais, bem como, atuar como Agente de Integração entre instituições de ensino, empresas e comunidades para melhorar a qualidade de vida da sociedade. Podendo inclusive:

- I - Executar, contratar ou apoiar programas, projetos e ações relacionadas ao seu campo de atuação;
- II - Contribuir na formulação ou aperfeiçoamento de Políticas Públicas relacionadas ao seu campo de atuação;
- III - Celebrar convênios, contratos e outros ajustes equivalentes com outras pessoas jurídicas, órgãos, comissões e outras formas de associação, tanto públicas quanto privadas, do país ou do exterior, com finalidades correlatas ao seu campo de atuação;
- IV - Organizar arquivo, biblioteca, banco de dados, videoteca, ou outros sistemas de informação especializados nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação;
- V - Captar e gerir recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações relacionadas ao seu campo de atuação;
- VI - Estabelecer cooperação técnica e científica para recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e habilitação de pessoal, inclusive organização e elaboração de Concursos Públicos;

R. CEL. FRANCISCO SOARES, 495 SALA 410
CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26216-031
TELEFONE: (21) 3745-7569
WWW.IBPG.ORG



=PORTARIA Nº 155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023=

O Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores DANIELA AVILA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão, Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais (PRESIDENTE), SIMONE COUTINHO DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão, Chefe de Divisão de Protocolo (MEMBRA), YASMIN DE ÁVILA THOMAZ, ocupante do Cargo em Comissão, Assessora Jurídica (MEMBRA). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 231/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023 – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE 228 CARGOS A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO, conforme termo de referência em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 23 de setembro de 2023.

RHAVID LIMA
CARVALHO:0
9670767733

Assinado digitalmente por RHAVID LIMA
CARVALHO 09670767733
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RFB-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=16806061000175, CN=RHAVID LIMA
CARVALHO 09670767733
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2023.10.06 14:30:46 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Rhavid Lima Carvalho
Diretor Presidente da COMDEP

Republicada por incorreção*

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Rua Ely do Amparo, Lt 14 – Lages – Cep 26600-000 – Paracambi – RJ
Tel.: (21) 9.9078-3166 – E-mail: comdepgov2009@yahoo.com.br
CNPJ: 36.474.161/0001-64 – Insc. Estadual: 84.116.467



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA
Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

**Outubro
Rosa**

 Mês de prevenção
ao câncer de mama

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Edição 1130


 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COMDEP 2023
 EDITAL DE ABERTURA nº 01/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2023

O Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi COMDEP, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023, destinado ao provimento de **228 (duzentas e vinte e oito) vagas**. O Processo Seletivo será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Paracambi/RJ, pela legislação municipal aplicável, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, em seus Anexos e eventuais retificações.

1.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo seletivo.

1.3. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define os cargos, nº de vagas, pré requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal.

EMPREGOS PÚBLICOS	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PcD	CHS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50 + CR	47	03	40 Horas (horário de entrada às 05:00hs da manhã)	R\$ 1.320,00 + 40% insalubridade	Nível Fundamental Incompleto (ALFABETIZADO) mais a NR 06 (noções básicas de segurança)
GARI	100 + CR	95	05	40 Horas (horário de entrada às 05:00hs da manhã)	R\$ 1.320,00 + 40% insalubridade	Nível Fundamental Incompleto (ALFABETIZADO) mais a NR 06 (noções básicas de segurança)
ZELADORIA	50 + CR	47	03	40 Horas	R\$ 1.320,00	Nível Fundamental Incompleto (ALFABETIZADO) mais a NR 06 (noções básicas de segurança)
EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
ELETRICISTA	04	04	-	40 Horas	R\$ 1.320,00 + 30% periculosidade	Nível Fundamental Incompleto mais a NR 06 (noções básicas de segurança) e NR 10
MOTORISTA CATEGORIA D	15	14	01	40 Horas	R\$ 1.320,00 + 40% insalubridade.	Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D mais a NR 06 (noções básicas de segurança)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA)	04	04	-	40 Horas	R\$ 1.320,00 + 30% periculosidade	Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D mais a NR 06 (noções básicas de segurança) e NR 12
EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	05	-	40 Horas	R\$ 1.320,00	Nível Fundamental Completo mais a NR 06 (noções básicas de segurança)


D.O.E
 PARACAMBI

COORDENAÇÃO
 Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

 Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)

CHS = Carga Horária Semanal | AC = Ampla Concorrência | PcD = Pessoa com Deficiência | CR = Cadastro de Reserva
Obs.: As NRs devem estar atualizadas no ato de convocação para apresentação de "Documentos e Requisitos" quando da contratação.

2. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2) Acessar o site Acessar, via Internet, a página do IBPG: www.ibpg.org durante o período de 23 de outubro a 12 de novembro de 2023 e localizar a área destinada ao **Processo Seletivo Público da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi/RJ - COMDEP/RJ 2023**;
- 3) Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
- 4) Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição o, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções.
- 5) Após o envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado o documento de pagamento do valor de inscrição (boleto), que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento e do cartão de confirmação de inscrição.

3. O Edital completo, contendo os demais requisitos para a inscrição, programa para as provas e demais informações, estarão afixados no átrio da COMDEP situado à Rua Ely do Amparo, lote 14, Lages, Paracambi/RJ e disponíveis nos endereços eletrônicos www.ibpg.org e www.paracambi.rj.gov.br/comdep/

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido e publicado o presente extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RHAVID LIMA CARVALHO
Presidente



Não desvie o olhar.



 D.O.E. PARACAMBI	COORDENAÇÃO Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ	DIAGRAMAÇÃO Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico	Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (https://verificador.iti.gov.br/)
--	---	--	--

Assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Paracambi - CNPJ 29.136.294/0001-02

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI - RJ

PROCESSO SELETIVO - nº 01/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

103000 197	TAILA VILLANOVA COSTA	RG 301871562 DETRAN RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	166061 72923	Deferido	DEFERIDO
103000 229	THAMIRIS DUARTE BARBOSA	RG 217083773 Detran RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	204396 01228	Deferido	DEFERIDO
103000 039	THIAGO DE SOUZA SILVA	RG 291543692 DETRAN RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	105392 58454	Deferido	DEFERIDO
103000 710	VANESSA APARECIDA DA SILVA	RG 211671128 Detran RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	134453 49850	Deferido	DEFERIDO
103000 183	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 314461351 Detran RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	166271 26517	Deferido	DEFERIDO
103000 584	VANESSA RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA	RG 200958098 Detran RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	166244 07876	Deferido	DEFERIDO
103000 091	VANESSA SUELEN BARBIERE DE SOUZA	RG 234117794 detran RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	207624 11095	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.	INDEFERIDO
103000 375	VIKTOR ANDRÉ DE ANDRADE OLIVEIRA	RG 316717867 DETRAN RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	166458 43535	Deferido	DEFERIDO
103000 99	VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 32.607.067-9 Detran RJ	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	164484 06752	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.	INDEFERIDO



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI
MUNICÍPIO DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br/comdep



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI/RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COMDEP 2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 02/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
DO EDITAL DE ABERTURA nº 01/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi - COMDEP, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Retificação do Processo Seletivo COMDEP 2023, que PRORROGA o período de inscrições até a data de 19 de novembro de 2023. O Processo Seletivo será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Paracambi/RJ, pela legislação municipal aplicável, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, em seus Anexos e eventuais retificações.

OBS.:

AS PROVAS CONTINUAM NA MESMA DATA 03/12/2023

Eventos	Datas Prováveis
PROVAS OBJETIVAS (Turnos da MANHÃ (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto - ALFABETIZADO))	03/12/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turno da TARDE (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto e Completo))	03/12/2023

ONDE SE LER:

ANEXO V – CRONOGRAMA

Eventos	Datas Prováveis
Período de Inscrição do Processo Seletivo	23/10/2023 a 12/11/2023
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	14/11/2023
Data Limite para Envio dos Documentos de Necessidades Especiais (NE) e Pessoa com Deficiência (PcD)	14/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	16/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	16/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	16/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	17/11 a 19/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	17/11 a 19/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	17/11 a 19/11/2023
Data Limite para Acerto de Dados	16/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que terão o atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	22/11/2023
Relação Final de Candidatos com Inscrição Homologada	22/11/2023
Homologação dos Locais de Prova Objetiva e Discursiva (Divulgação Preliminar das Escolas onde serão aplicadas)	23/11/2023
Disponibilização do Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCI – Cartão com os dados onde o candidato fará sua prova)	24/11/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turnos da MANHÃ (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto - ALFABETIZADO))	03/12/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turno da TARDE (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto e Completo))	03/12/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/12/2023
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	04/12/2023
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	07/12/2023
Recursos contra as questões das Provas Objetivas	07/12 a 08/12/2023
Divulgação dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/12/2023
Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	15/12/2023
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	18/12/2023

4



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI
MUNICÍPIO DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br/comdep

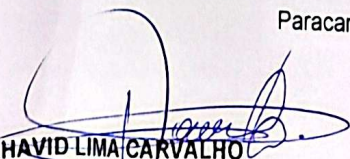


Relação Preliminar da Relação de Notas das Provas Objetivas	18/12/2023
Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	19/12 a 20/12/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	22/12/2023
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	27/12/2023
Homologação do Processo Seletivo	28/12/2023

LEIA-SE:**CRONOGRAMA**

Eventos	Datas Prováveis
Período de Inscrição do Processo Seletivo	23/10/2023 a 19/11/2023
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	20/11/2023
Data Limite para Envio dos Documentos de Necessidades Especiais (NE) e Pessoa com Deficiência (PcD)	20/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	21/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	21/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	21/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	21/11 a 22/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	21/11 a 22/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	21/11 a 22/11/2023
Data Limite para Acerto de Dados	21/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que terão o atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	22/11/2023
Relação Final de Candidatos com Inscrição Homologada	22/11/2023
Homologação dos Locais de Prova Objetiva e Discursiva (Divulgação Preliminar das Escolas onde serão aplicadas)	23/11/2023
Disponibilização do Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCI – Cartão com os dados onde o candidato fará sua prova)	24/11/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turnos da MANHÃ (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto - ALFABETIZADO))	03/12/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turno da TARDE (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto e Completo))	03/12/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/12/2023
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	04/12/2023
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	07/12/2023
Recursos contra as questões das Provas Objetivas	07/12 a 08/12/2023
Divulgação dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/12/2023
Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	15/12/2023
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	18/12/2023
Relação Preliminar da Relação de Notas das Provas Objetivas	18/12/2023
Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	19/12 a 20/12/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	22/12/2023
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	27/12/2023
Homologação do Processo Seletivo	28/12/2023

Paracambi/RJ, 13 de novembro de 2023.


RHIVID LIMA CARVALHO
 Diretor Presidente da COMDEP/RJ

PROCESSO Nº 231 FLS. 156 ANO 2023

Diário Oficial

Cidade de Paracambi
 Prefeitura - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



**Novembro
Azul**

Mês de
prevenção
ao câncer
de próstata

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Edição 1144



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI
MUNICÍPIO DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br/comdep



Relação Preliminar da Relação de Notas das Provas Objetivas	18/12/2023
Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	19/12 a 20/12/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	22/12/2023
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	27/12/2023
Homologação do Processo Seletivo	28/12/2023

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

Eventos	Datas Prováveis
Período de Inscrição do Processo Seletivo	23/10/2023 a 19/11/2023
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	20/11/2023
Data Limite para Envio dos Documentos de Necessidades Especiais (NE) e Pessoa com Deficiência (PcD)	20/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	21/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	21/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	21/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	21/11 a 22/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	21/11 a 22/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	21/11 a 22/11/2023
Data Limite para Acerto de Dados	21/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que terão o atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	22/11/2023
Relação Final de Candidatos com Inscrição Homologada	22/11/2023
Homologação dos Locais de Prova Objetiva e Discursiva (Divulgação Preliminar das Escolas onde serão aplicadas)	23/11/2023
Disponibilização do Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCI - Cartão com os dados onde o candidato fará sua prova)	24/11/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turnos da MANHÃ (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto - ALFABETIZADO))	03/12/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turno da TARDE (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto e Completo))	03/12/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/12/2023
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	04/12/2023
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	07/12/2023
Recursos contra as questões das Provas Objetivas	07/12 a 08/12/2023
Divulgação dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/12/2023
Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	15/12/2023
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	18/12/2023
Relação Preliminar da Relação de Notas das Provas Objetivas	18/12/2023
Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	19/12 a 20/12/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	22/12/2023
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	27/12/2023
Homologação do Processo Seletivo	28/12/2023

Paracambi/RJ, 13 de novembro de 2023.

RHAVID LIMA CARVALHO
 Diretor Presidente da COMDEP/RJ

Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi - COMDEP
 Edital de Retificação COMDEP - IBPG nº 02/2023 - Processo Seletivo Público - Novembro/2023

Fis. 2 de 2



COORDENAÇÃO
 Secretária Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
 acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)

MUNICÍPIO DE PARACAMBI:29138294000102

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica de Paracambi em 13/11/2023 às 10:31:03
 Data: 2023.11.13 10:31:03



COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI
MUNICÍPIO DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br/comdep

PROCESSO Nº 231 FLS. 157 ANO 2023



Relação Preliminar da Relação de Notas das Provas Objetivas	18/12/2023
Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	19/12 a 20/12/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	22/12/2023
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	27/12/2023
Homologação do Processo Seletivo	28/12/2023

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

Eventos	Datas Prováveis
Período de Inscrição do Processo Seletivo	23/10/2023 a 19/11/2023
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	20/11/2023
Data Limite para Envio dos Documentos de Necessidades Especiais (NE) e Pessoa com Deficiência (PcD)	20/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	21/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	21/11/2023
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	21/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	21/11 a 22/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	21/11 a 22/11/2023
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	21/11 a 22/11/2023
Data Limite para Acerto de Dados	21/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que solicitaram atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Relação Final dos Candidatos que terão o atendimento para Necessidades Especiais (NE)	22/11/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	22/11/2023
Relação Final de Candidatos com Inscrição Homologada	22/11/2023
Homologação dos Locais de Prova Objetiva e Discursiva (Divulgação Preliminar das Escolas onde serão aplicadas)	23/11/2023
Disponibilização do Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCI - Cartão com os dados onde o candidato fará sua prova)	24/11/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turnos da MANHÃ (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto - ALFABETIZADO))	03/12/2023
PROVAS OBJETIVAS (Turno da TARDE (empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto e Completo))	03/12/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/12/2023
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	04/12/2023
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	07/12/2023
Recursos contra as questões das Provas Objetivas	07/12 a 08/12/2023
Divulgação dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/12/2023
Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	15/12/2023
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	18/12/2023
Relação Preliminar da Relação de Notas das Provas Objetivas	18/12/2023
Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	19/12 a 20/12/2023
Divulgação dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas	22/12/2023
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	27/12/2023
Homologação do Processo Seletivo	28/12/2023

Paracambi/RJ, 13 de novembro de 2023.

RHAVID LIMA CARVALHO
Diretor Presidente da COMDEP/RJ

Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi - COMDEP
Edital de Retificação COMDEP - IBPG nº 02/2023 - Processo Seletivo Público - Novembro/2023

Fis. 2 de 2



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO

Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Gratuito	Confirmado
301-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	350	68	216	66	0	134
101-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	688	274	264	150	0	424
201-ELETRICISTA	24	4	17	3	0	7
102-GARI	292	92	122	78	0	170
202-MOTORISTA CATEGORIA D	76	35	31	10	0	45
203-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA)	8	2	5	1	0	3
103-ZELADORIA	284	123	127	34	0	157

TOTAL DE INSCRIÇÕES: 1722

INSCRIÇÕES PAGAS: 598

INSCRIÇÕES NÃO PAGAS: 782

INSCRIÇÕES ISENTAS: 342

INSCRIÇÕES GRATUITAS: 0

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI
PROCESSO SELETIVO COMDEP 2023 - EDITAL 02/2023

TURNO DA MANHÃ

CIEP 499	Alocados	Faltosos	Presentes	Percentual de faltas
SALA 01	3	1	2	33,33
SALA 02	32	5	27	15,63
SALA 03	32	7	25	21,88
SALA 04	32	3	29	9,38
SALA 05	32	11	21	34,38
SALA 06	32	8	24	25,00
SALA 07	30	7	23	23,33
SALA 08	30	5	25	16,67
SALA 09	30	4	26	13,33
SALA 10	30	6	24	20,00
SALA 11	30	6	24	20,00
SALA 12	30	7	23	23,33
SALA 13	20	0	20	0,00
	363	70	293	19,28

CIEP 500	Alocado	Faltosos	Presente	Percentual de faltas
SALA 01	30	1	29	3,33
SALA 02	30	3	27	10,00
SALA 03	30	3	27	10,00
SALA 04	30	5	25	16,67
SALA 05	30	4	26	13,33
SALA 06	30	4	26	13,33
SALA 07	30	5	25	16,67
SALA 08	30	10	20	33,33
SALA 09	30	8	22	26,67
SALA 10	30	4	26	13,33
SALA 11	30	3	27	10,00
SALA 12	30	6	24	20,00
SALA 13	30	5	25	16,67
	390	61	329	15,64

Horário de Abertura dos Portões	08:00
Horário de Fechamento dos Portões	08:45
Horário de Início das Provas	09:13
Término das Provas	12:13

Horário de Abertura dos Portões	08:00
Horário de Fechamento dos Portões	08:45
Horário de Início das Provas	09:05
Término das Provas	12:05

TURNO DA TARDE

CIEP 499	Alocado	Faltoso	Presente	Percentual de faltas
SALA 01	3	0	3	0,00
SALA 02	32	6	26	18,75
SALA 03	32	8	24	25,00
SALA 04	32	7	25	21,88
SALA 05	32	12	20	37,50
SALA 06	32	11	21	34,38
SALA 07	32	18	14	56,25
	195	62	133	31,79

Horário de Abertura dos Portões	14:00
Horário de Fechamento dos Portões	14:45
Horário de Início das Provas	14:05
Término das Provas	16:25

Previstos Total	Faltosos	Presentes	Percentual de faltosos
753	131	622	17,40

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI – COMDEP
PROCESSO SELETIVO COMDEP 2023

GABARITOS DEFINITIVOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	A	C	A	A	A	A	D	C	B	A	B	B	C	D	C	B	B	A	A	B	X	D	A	B	C	A

as questões que foram alteradas estão em cor vermelha e no formato itálico. A questão anulada aparece com a letra "X" na cor vermelha

GARI

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	C	B	B	A	D	D	B	A	A	C	D	A	B	D	C	C	C	X	D	D	C	A	A	A	B

as questões que foram alteradas estão em cor vermelha e no formato itálico. A questão anulada aparece com a letra "X" na cor vermelha

ZELADORIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	B	C	D	B	A	A	D	B	B	A	D	D	A	C	D	B	A	A	C	D	C	D	A	A	C	X	D

as questões que foram alteradas estão em cor vermelha e no formato itálico. A questão anulada aparece com a letra "X" na cor vermelha

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI – COMDEP
PROCESSO SELETIVO COMDEP 2023

GABARITOS DEFINITIVOS

ELETRICISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	C	D	B	A	A	B	B	D	A	D	D	D	D	B	C	A	D	A	B	B	D	C	D	A	A	B	A

MOTORISTA CATEGORIA D

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	C	A	C	D	A	B	D	C	A	B	B	B	D	B	B	B	B	B	A	A	C	B	A	A	A	A	C

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	D	A	C	A	D	C	D	C	A	D	C	A	D	B	B	D	D	B	B	A	A	A	A	B	B	A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	A	D	C	C	D	D	C	A	D	C	A	D	D	A	C	A	D	A	D	D	B	A	B	C	C	C	C

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	ClassPCD	SituacaoFinal
103000064	FRANCIANE DA SILVA MAXIMIANO	26/04/1985	30,00	30,00	36,00			96,00	1		CLASSIFICADO
103001137	RAFAEL RODRIGUES BRAZ	28/10/1988	30,00	30,00	36,00			96,00	2		CLASSIFICADO
103000671	FABIO PEREIRA BASTOS	04/08/1985	27,00	30,00	32,00			89,00	3		CLASSIFICADO
103000046	ANNA CLARA JULIO MOREIRA	06/12/2000	27,00	30,00	32,00			89,00	4		CLASSIFICADO
103000417	KELI CRISTINA DOS SANTOS	11/07/1977	30,00	30,00	28,00			88,00	5		CLASSIFICADO
103000843	DIRENE BRAGA FONTOURA	03/07/1991	30,00	30,00	28,00			88,00	6		CLASSIFICADO
103001087	NIVEA DE CARVALHO SANTOS	23/05/1975	27,00	24,00	36,00			87,00	7		CLASSIFICADO
103000082	JUCILENE EUGENIO DE SOUZA	22/03/1985	27,00	27,00	32,00			86,00	8		CLASSIFICADO
103000242	TAMARA RAPHAELA DA SILVA FRAGA	21/04/1996	27,00	27,00	32,00			86,00	9		CLASSIFICADO
103000724	RICHARDSON BRUNER CORREA	15/09/1967	27,00	30,00	28,00			85,00	10		CLASSIFICADO
103000249	WILLIAN CANCELLA FRAGA	12/10/1991	27,00	30,00	28,00			85,00	11		CLASSIFICADO
103000116	LARYANE SANTOS DA SILVA	28/03/2005	27,00	30,00	28,00			85,00	12		CLASSIFICADO
103000729	ARIADNE DE FATIMA SILVA COSTA	29/03/1981	24,00	24,00	36,00			84,00	13		CLASSIFICADO
103001029	LUIZ ALBERTO TOURENNE DA SILVA	14/03/1968	27,00	24,00	32,00			83,00	14		CLASSIFICADO
103001303	RUTE CLEA SARMENTO BRAZ ALMEIDA	11/10/1988	30,00	21,00	32,00			83,00	15		CLASSIFICADO
103000037	JESSICA FERNANDES SANTIAGO	07/07/1991	24,00	27,00	32,00			83,00	16		CLASSIFICADO
103000135	VITOR CARNEIRO PEIXOTO	24/07/1995	30,00	21,00	32,00			83,00	17		CLASSIFICADO
103000765	ADRIANA MARIA MONTEIRO VIANA	21/12/1988	24,00	30,00	28,00			82,00	18		CLASSIFICADO
103000443	BRUNO LUIZ TEIXEIRA VASQUES	07/02/1992	27,00	27,00	28,00			82,00	19		CLASSIFICADO
103001401	JENNIFER TORRES CAMPOS DE ARRUDA	27/02/2003	30,00	24,00	28,00			82,00	20		CLASSIFICADO
103001126	MARCIANA DO AMOR DIVINO PEREIRA	28/05/1979	18,00	27,00	36,00			81,00	21		CLASSIFICADO
103000004	AMANDA BETANIA DOS SANTOS	25/07/1980	24,00	21,00	36,00			81,00	22		CLASSIFICADO
103000050	ALINE FIGUEIREDO ROCHA	02/12/1983	27,00	30,00	24,00			81,00	23		CLASSIFICADO
103001525	LEILA DOS REIS DA SILVA FREITAS	07/05/1966	24,00	24,00	32,00			80,00	24		CLASSIFICADO
103001130	ODENILMA DE ALMEIDA SANTOS PESSOA	05/11/1968	27,00	21,00	32,00			80,00	25		CLASSIFICADO
103000359	GIZELLE MOURA DA SILVA ASSUNCAO	16/04/1981	27,00	21,00	32,00			80,00	26		CLASSIFICADO
103000003	BRUNA DE ARAUJO MACHADO	17/07/1987	27,00	21,00	32,00			80,00	27		CLASSIFICADO
103001230	ALINE APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	29/10/1987	24,00	24,00	32,00			80,00	28		CLASSIFICADO
103000891	ANDREIA ARAUJO JORGE NAZARETH	02/06/1979	24,00	27,00	28,00			79,00	29		CLASSIFICADO
103001473	TAMARA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	13/01/1988	24,00	30,00	24,00			78,00	30		CLASSIFICADO
103000099	MEYRIANE MYNSEN REIS	09/12/1990	24,00	30,00	24,00			78,00	31		CLASSIFICADO

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	SituacaoFinal
103000763	ANNA VITORIA SANTIAGO DA SILVA	15/02/2000	24,00	18,00	36,00			78,00	32		CLASSIFICADO
103000160	ELIZABETH LOPES DE ASSIS	19/03/1963	21,00	24,00	32,00			77,00	33		CLASSIFICADO
103001125	ROSEMERIE DE FREITAS MILAGRE	27/11/1973	24,00	21,00	32,00			77,00	34		CLASSIFICADO
103000420	MICHELE CAVAGNA	26/12/1974	27,00	30,00	20,00			77,00	35		CLASSIFICADO
103000329	ALEXSANDER AMARAL NEVES	16/11/1994	27,00	30,00	20,00			77,00	36		CLASSIFICADO
103001589	NICOLLI DA SILVA PINHEIRO	17/07/2001	24,00	21,00	32,00			77,00	37		CLASSIFICADO
103000857	ELIANA DE FATIMA ROCHA	13/12/1968	24,00	24,00	28,00			76,00	38		CLASSIFICADO
103000819	CECILIA DE CARVALHO ALVES	22/02/1972	24,00	24,00	28,00			76,00	39		CLASSIFICADO
103000109	EDNA DE SOUZA NASCIMENTO	22/02/1974	24,00	24,00	28,00			76,00	40		CLASSIFICADO
103001094	SANDRAISIS FELIPPE FRAGA BASTOS	18/06/1979	27,00	21,00	28,00			76,00	41		CLASSIFICADO
103000473	NUBIA CARLA BAERE TEIXEIRA	03/11/1979	24,00	24,00	28,00			76,00	42		CLASSIFICADO
103001490	LEONIDAS DA SILVA	01/06/1981	24,00	24,00	28,00			76,00	43		CLASSIFICADO
103000544	MAGDAADVINCULA ARCANJO	23/01/1987	21,00	27,00	28,00			76,00	44		CLASSIFICADO
103000168	SUELEN CORREA PEREIRA	15/07/1989	24,00	24,00	28,00			76,00	45		CLASSIFICADO
103001572	YASMIM LEONARDO SEABRA LIMA	16/02/1990	24,00	24,00	28,00			76,00	46		CLASSIFICADO
103000006	GILCIENE DE ALCANTARA BARBOSA	24/01/1996	21,00	30,00	24,00			75,00	47		CLASSIFICADO
103000928	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DA CONCEICAO	23/05/2001	24,00	27,00	24,00			75,00	48		CLASSIFICADO
103001529	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE PAULA	06/11/2001	21,00	30,00	24,00			75,00	49		CLASSIFICADO
103000946	ANA CRISTINA DE ARAUJO E SILVA	17/07/1960	18,00	24,00	32,00			74,00	50		CLASSIFICADO
103000760	ROSELI CRISTINA GOMES DE MELO ALVES	11/09/1972	24,00	18,00	32,00			74,00	51		CADASTRO RESERVA
103000117	RAFAELA LAUDIAUZER ANDRADE DOS SANTOS	03/11/1983	21,00	21,00	32,00			74,00	52		CADASTRO RESERVA
103000079	RUAN LIMA DE MOURA ASSUNCAO	11/04/1990	27,00	27,00	20,00			74,00	53		CADASTRO RESERVA
103001117	SORAIA CRUZ	08/10/1968	24,00	21,00	28,00			73,00	54		CADASTRO RESERVA
103000790	RODRIGO CAMPOS FERREIRA	21/07/1985	21,00	24,00	28,00			73,00	55		CADASTRO RESERVA
103000811	MAYRA SILVA MACHADO MEYRELLES	07/06/1994	24,00	21,00	28,00			73,00	56		CADASTRO RESERVA
103000496	THAINA DO AMARAL ROSA	03/01/1996	18,00	27,00	28,00			73,00	57		CADASTRO RESERVA
103000113	GABRIELA PERES ACIOLI DA SILVA	24/03/1999	24,00	21,00	28,00			73,00	58		CADASTRO RESERVA
103001630	LAURA APARECIDA PENNA FERREIRA	09/06/2001	27,00	18,00	28,00			73,00	59		CADASTRO RESERVA
103001288	JOSE CARLOS DA SILVA	14/06/1965	27,00	21,00	24,00			72,00	60		CADASTRO RESERVA
103001491	ROSANE LOPES MATOS	07/08/1976	24,00	24,00	24,00			72,00	61		CADASTRO RESERVA
103000053	SUZELY PAIVA CURTINHAS	20/03/1979	24,00	24,00	24,00			72,00	62		CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	SituacaoFinal
103000798	JOSILENE FERREIRA MARTINS	07/08/1986	27,00	21,00	24,00			72,00	63		CADASTRO RESERVA
103001656	LAYANE DA SILVA CORREA	10/05/1991	24,00	24,00	24,00			72,00	64		CADASTRO RESERVA
103001477	THAMIRIS MINSEN DE OLIVEIRA GROETARS	29/02/1996	24,00	24,00	24,00			72,00	65		CADASTRO RESERVA
103000569	MELISSA DA SILVA FERNANDES MACHADO	02/06/1996	24,00	24,00	24,00			72,00	66		CADASTRO RESERVA
103001352	ESTELA FERNANDA LAUDIAUZER DE OLIVEIRA	06/04/1963	21,00	18,00	32,00			71,00	67		CADASTRO RESERVA
103001175	REGINA MOREIRA BOMFIM	22/04/1966	18,00	21,00	32,00			71,00	68		CADASTRO RESERVA
103001469	MARLY OLIVEIRA DA SILVA ALVES	20/06/1966	21,00	18,00	32,00			71,00	69		CADASTRO RESERVA
103001033	PAULO CESAR	05/08/1966	18,00	21,00	32,00			71,00	70		CADASTRO RESERVA
103000614	ANA LUCIA ROCHA RIBEIRO	01/09/1971	24,00	15,00	32,00			71,00	71		CADASTRO RESERVA
103001389	ALEX FERREIRA MARQUES DE SOUZA SANTOS	19/01/1982	21,00	18,00	32,00			71,00	72		CADASTRO RESERVA
103000507	IGOR DA SILVA CASSIANO	25/03/1990	24,00	27,00	20,00			71,00	73		CADASTRO RESERVA
103000957	EVANDRO DURADE PINTO	02/02/1977	18,00	24,00	28,00			70,00	74		CADASTRO RESERVA
103001027	AMANDA TEIXEIRA VENTURA	28/04/1985	21,00	21,00	28,00			70,00	75		CADASTRO RESERVA
103000912	SARA DA SILVA LOPES	10/04/1987	21,00	21,00	28,00			70,00	76		CADASTRO RESERVA
103000879	DANIELLY ROCHA CALAZANS	27/04/1991	27,00	15,00	28,00			70,00	77		CADASTRO RESERVA
103000458	MATHEUS LEMOS FERNANDES DE SOUZA	21/06/1995	18,00	24,00	28,00			70,00	78		CADASTRO RESERVA
103000244	RENATA CRISTINA DA SILVA NEVES	17/02/2001	27,00	15,00	28,00			70,00	79		CADASTRO RESERVA
103000319	GISIANE DE OLIVEIRA GARCIA	09/08/1979	24,00	21,00	24,00			69,00	80		CADASTRO RESERVA
103000071	DIANA AMARAL DE LIMA	10/02/1986	27,00	18,00	24,00			69,00	81		CADASTRO RESERVA
103000182	INGRID FERREIRA DA SILVA	06/11/1991	24,00	21,00	24,00			69,00	82		CADASTRO RESERVA
103000089	HULLIGRACE ALVES DA SILVA FILOMENO	20/01/1993	18,00	27,00	24,00			69,00	83		CADASTRO RESERVA
103000523	NIRIANE VITORIA ANGELICA PINTO	04/05/1997	24,00	21,00	24,00			69,00	84		CADASTRO RESERVA
103000340	VITORIA DA SILVA MARTA	06/01/1999	21,00	24,00	24,00			69,00	85		CADASTRO RESERVA
103000034	LUANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	18/01/2001	21,00	24,00	24,00			69,00	86		CADASTRO RESERVA
103000969	RISONALDO MOUTTA NUNES	22/09/1963	12,00	24,00	32,00			68,00	87		CADASTRO RESERVA
103001680	SUZI DOS SANTOS CAMPOS COSTA	23/08/1966	21,00	27,00	20,00			68,00	88		CADASTRO RESERVA
103001009	TAHANA BATISTA FRAGA SANTIAGO	27/08/1990	24,00	12,00	32,00			68,00	89		CADASTRO RESERVA
103000112	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	05/06/1965	21,00	18,00	28,00			67,00	90		CADASTRO RESERVA
103000307	BENJAMIM VICCHY	24/01/1971	18,00	21,00	28,00			67,00	91		CADASTRO RESERVA
103000501	LILIANE VENTURA TAVARES ALVES	20/01/1980	18,00	21,00	28,00			67,00	92		CADASTRO RESERVA
103000617	SOLANGE RODRIGUES DA COSTA DE ASSIS	07/09/1980	18,00	21,00	28,00			67,00	93		CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	ClassGral	ClassPCD	SituacaoFinal
103001304	MAIZA VIEIRA DE PAULA MONCAO	19/01/1984	18,00	21,00	28,00			67,00	94		CADASTRO RESERVA
103001328	IAGO SOUSA MONTEIRO	27/11/1999	27,00	24,00	16,00			67,00	95		CADASTRO RESERVA
103000237	LIDIANE MARTINS TEIXEIRA FONTOURA	13/09/2001	18,00	21,00	28,00			67,00	96		CADASTRO RESERVA
103001595	SUELI CARMELITA FONSECA MONCAO	28/03/1962	21,00	21,00	24,00			66,00	97		CADASTRO RESERVA
103001077	MICHELE CERQUEIRA VILELA	23/09/1977	21,00	21,00	24,00			66,00	98		CADASTRO RESERVA
103001498	ECIMAR SANTIGO LOURO	26/11/1978	15,00	15,00	36,00			66,00	99		CADASTRO RESERVA
103000983	JOAO HENRIQUE VASQUEZ JORDAO	15/10/1987	24,00	18,00	24,00			66,00	100		CADASTRO RESERVA
103000460	JULIO CESAR DA SILVA LIMA	13/10/1994	18,00	24,00	24,00			66,00	101		CADASTRO RESERVA
103001279	JORGE MICHEL FRAGA	12/06/1996	24,00	18,00	24,00			66,00	102		CADASTRO RESERVA
103001320	ISABELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	23/09/1999	21,00	21,00	24,00			66,00	103		CADASTRO RESERVA
103001323	ELISAMAR DA SILVA MAGALHAES GARCIA	01/12/1976	24,00	21,00	20,00			65,00	104		CADASTRO RESERVA
103000084	NAVERE DAS NEVES	14/08/1979	15,00	18,00	32,00			65,00	105		CADASTRO RESERVA
103000909	MARY DE OLIVEIRA CARVALHO	01/06/1986	21,00	24,00	20,00			65,00	106		CADASTRO RESERVA
103000147	THIAGO MARTINS DE AVELAR NUNES	20/01/1996	18,00	27,00	20,00			65,00	107		CADASTRO RESERVA
103001237	CLARA EMANUELE TAVARES DA CRUZ	26/02/2005	21,00	24,00	20,00			65,00	108		CADASTRO RESERVA
103001637	GILBERTO CARLOS MARINHO	13/01/1961	15,00	21,00	28,00			64,00	109		CADASTRO RESERVA
103000192	CINTIA MARA CANCELA DE AZEVEDO	23/03/1978	18,00	18,00	28,00			64,00	110		CADASTRO RESERVA
103001138	ALINE MARQUES BASTOS GOMES	10/08/1986	18,00	18,00	28,00			64,00	111		CADASTRO RESERVA
103001330	CAMILA DE SOUZA APRIGIO	01/10/1990	15,00	21,00	28,00			64,00	112		CADASTRO RESERVA
103001346	LIDIA FONTES ROBERTO PIMENTEL	08/06/1994	24,00	12,00	28,00			64,00	113		CADASTRO RESERVA
103001187	MAXWELL NOGUEIRA SOUSA	28/12/1995	18,00	18,00	28,00			64,00	114		CADASTRO RESERVA
103000280	PAULA HEVELLYN TORRES FELIPPE	18/01/1996	15,00	21,00	28,00			64,00	115		CADASTRO RESERVA
103000139	LAIZA LIMA CARVALHO	16/03/1999	21,00	27,00	16,00			64,00	116		CADASTRO RESERVA
103000815	KAMILI VITORIA FLORES DA SILVA COUTINHO	27/04/2002	21,00	27,00	16,00			64,00	117		CADASTRO RESERVA
103001150	ANTONY COELHO DE AMORIM	13/06/2004	21,00	27,00	16,00			64,00	118		CADASTRO RESERVA
103000452	MARIA LUDOVINA OLIVEIRA ROCHA	23/02/1965	18,00	21,00	24,00			63,00	119		CADASTRO RESERVA
103001601	CLAUDINEIA MUNIZ TAVARES PEREIRA	30/01/1971	15,00	24,00	24,00			63,00	120		CADASTRO RESERVA
103000855	ANDREA CRISTINA MOREIRA	08/12/1976	18,00	21,00	24,00			63,00	121		CADASTRO RESERVA
103000795	SEBASTIAO LEMOS JUNIOR	06/07/1981	18,00	21,00	24,00			63,00	122		CADASTRO RESERVA
103001060	CHARLENE ROCHA DE MOURA CARBOS	08/01/1982	18,00	21,00	24,00			63,00	123		CADASTRO RESERVA
103001479	JOSE CARLOS NEVES DA SILVA	30/10/1984	15,00	24,00	24,00			63,00	124		CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	Situacao Final
103000459	MICHELE RIBEIRO CABRAL	03/04/1985	15,00	24,00	24,00			63,00	125		CADASTRO RESERVA
103000075	DIANE PEREIRA MENEZES	23/05/1987	21,00	18,00	24,00			63,00	126		CADASTRO RESERVA
103000849	MONIQUE REGINA DA SILVA MENDES	09/09/1988	18,00	21,00	24,00			63,00	127		CADASTRO RESERVA
103000447	GIZELLE DO NASCIMENTO	15/01/1998	18,00	21,00	24,00			63,00	128		CADASTRO RESERVA
103000187	MAYARA CANCELA DE AZEVEDO JESUS	13/06/1998	21,00	18,00	24,00			63,00	129		CADASTRO RESERVA
103000125	MURILO LAUDIAUZER DOS SANTOS	30/04/2004	24,00	27,00	12,00			63,00	130		CADASTRO RESERVA
103001542	EDERALDO LUIZ ALVES	06/08/1966	21,00	21,00	20,00			62,00	131		CADASTRO RESERVA
103001082	LACI GARCIA PINHEIRO	01/05/1973	15,00	15,00	32,00			62,00	132		CADASTRO RESERVA
103000809	TATIANA DOMINGOS MACIEL ARAUJO	13/09/1979	21,00	21,00	20,00			62,00	133		CADASTRO RESERVA
103001035	MARIANA MICAS JARDIM DE OLIVEIRA	18/10/1985	21,00	21,00	20,00			62,00	134		CADASTRO RESERVA
103001485	ANDERSON CLEITON LOPES MENDONCA	10/12/1986	21,00	21,00	20,00			62,00	135		CADASTRO RESERVA
103001436	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	02/12/1995	24,00	18,00	20,00			62,00	136		CADASTRO RESERVA
103000157	LEILANE MARTINS TEIXEIRA FONTOURA	17/02/1999	21,00	21,00	20,00			62,00	137		CADASTRO RESERVA
103001573	JOAO VITOR ARRUDA BENEVENUTO	19/07/2000	15,00	27,00	20,00			62,00	138		CADASTRO RESERVA
103000648	ELIANA COELHO COSTA	19/07/1971	12,00	21,00	28,00			61,00	139		CADASTRO RESERVA
103000054	JULIANA SANTOS DA SILVA	17/09/1983	18,00	27,00	16,00			61,00	140		CADASTRO RESERVA
103001481	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	21/07/1985	21,00	24,00	16,00			61,00	141		CADASTRO RESERVA
103001233	ESTELA CRISTINA PEREIRA CUNHA	26/02/1986	15,00	18,00	28,00			61,00	142		CADASTRO RESERVA
103001681	ZANDER SABRINI FERNANDES TARGUETA	09/05/1987	21,00	24,00	16,00			61,00	143		CADASTRO RESERVA
103000137	ADIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1988	18,00	15,00	28,00			61,00	144		CADASTRO RESERVA
103001615	FRANCIANE MOURA DOS SANTOS	06/09/1992	18,00	15,00	28,00			61,00	145		CADASTRO RESERVA
103000807	RENATA GONCALVES LIMA MARTINS DE MELLO	30/04/1972	18,00	18,00	24,00			60,00	146		CADASTRO RESERVA
103001222	PATRICIA JOSE DA SILVA BARROS	07/09/1976	21,00	15,00	24,00			60,00	147		CADASTRO RESERVA
103001065	JANETE MAGALHAES MORAES TEPPERINO	11/07/1977	21,00	15,00	24,00			60,00	148		CADASTRO RESERVA
103000893	GLEICE PAULA EZEQUIEL DE SANTANA	30/03/1981	15,00	21,00	24,00			60,00	149		CADASTRO RESERVA
103001171	CATIA MARCIA DE ALMEIDA FONSECA	27/02/1982	12,00	24,00	24,00			60,00	150		CADASTRO RESERVA
103000063	GRAZIELE PEREIRA RODRIGUES	10/06/1982	18,00	18,00	24,00			60,00	151		CADASTRO RESERVA
103001533	ANA APARECIDA SANTOS DA SILVA	26/07/1982	15,00	21,00	24,00			60,00	152		CADASTRO RESERVA
103001183	BARBARA CRISTINA SANTOS DE CASTRO	02/08/1996	18,00	18,00	24,00			60,00	153		CADASTRO RESERVA
103001269	BIANCA RAMALHO GONCALVES LOURENCO	17/06/2003	18,00	18,00	24,00			60,00	154		CADASTRO RESERVA
103000557	LUCIANE XAVIER BOTTONI DA COSTA	12/07/2023	18,00	18,00	24,00			60,00	155		CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	SituacaoFinal
103001531	SARA SUELI DA SILVA BOMFIM GONCALVES	15/03/1962	18,00	21,00	20,00			59,00	156		CADASTRO RESERVA
103000836	MARCIA ALVES RODRIGUES AREIAS	08/07/1972	18,00	21,00	20,00			59,00	157		CADASTRO RESERVA
103001223	JOSELIA SEVERINO DA SILVA	10/11/1980	21,00	18,00	20,00			59,00	158		CADASTRO RESERVA
103001001	LIDIA BENS GOMES	28/03/1981	15,00	24,00	20,00			59,00	159		CADASTRO RESERVA
103001443	ALINE MANGEFESTE GOMES	26/04/1982	18,00	21,00	20,00			59,00	160		CADASTRO RESERVA
103001325	ISABELLA PACHECO RIBEIRO SILVA	12/03/1990	18,00	21,00	20,00			59,00	161		CADASTRO RESERVA
103000578	SARA IARA FERREIRA DE SOUZA	01/06/1994	18,00	9,00	32,00			59,00	162		CADASTRO RESERVA
103001197	PABLINE OLIVEIRA DE SOUZA	05/02/2002	15,00	24,00	20,00			59,00	163		CADASTRO RESERVA
103001363	VAGNER LIMA PINTO JUNIOR	04/11/2002	12,00	27,00	20,00			59,00	164		CADASTRO RESERVA
103001557	MARCELO MIGUEL DOS SANTOS RIBEIRO	17/09/2004	15,00	24,00	20,00			59,00	165		CADASTRO RESERVA
103001139	ROBSON JUNIOR DE OLIVEIRA RAYMUNDO	26/09/2023	18,00	21,00	20,00			59,00	166		CADASTRO RESERVA
103001300	HELENA MARIA DA SILVA PEREIRA GURGEL	14/10/1957	12,00	18,00	28,00			58,00	167		CADASTRO RESERVA
103001388	MARA SOLANGE DO ESPIRITO SANTO	18/04/1959	18,00	24,00	16,00			58,00	168		CADASTRO RESERVA
103001089	VIVIANE SILVA DA COSTA	06/03/1977	18,00	24,00	16,00			58,00	169		CADASTRO RESERVA
103001331	DINEIA DA SILVEIRA SARMENTO MIGUEL	14/05/1978	15,00	15,00	28,00			58,00	170		CADASTRO RESERVA
103000597	ALESSANDRA DO CARMO PINHEIRO MENDES	29/07/1979	18,00	12,00	28,00			58,00	171		CADASTRO RESERVA
103000989	GIOVANA DA SILVA MARTA	13/07/1980	15,00	15,00	28,00			58,00	172		CADASTRO RESERVA
103000065	ELAINE SOARES DA SILVA	26/02/1982	21,00	21,00	16,00			58,00	173		CADASTRO RESERVA
103001289	LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	28/08/1988	21,00	21,00	16,00			58,00	174		CADASTRO RESERVA
103001252	RAQUEL CORREA PEREIRA	15/07/1989	12,00	18,00	28,00			58,00	175		CADASTRO RESERVA
103001116	FERNANDO RODRIGO DA COSTA FIGUEIRA	21/08/2003	21,00	21,00	16,00			58,00	176		CADASTRO RESERVA
103001018	DIOGO MOISES BATISTA DE LIMA	04/08/1959	15,00	6,00	36,00			57,00	177		CADASTRO RESERVA
103000659	VALERIA MESSIAS DOS SANTOS	27/01/1973	18,00	15,00	24,00			57,00	178		CADASTRO RESERVA
103001362	CLAUDIA BAPTISTA DE FREITAS SOUZA	16/08/1973	12,00	21,00	24,00			57,00	179		CADASTRO RESERVA
103001350	MONICA DE FATIMA SILVA FIGUEIREDO	08/10/1974	12,00	21,00	24,00			57,00	180		CADASTRO RESERVA
103001274	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	16/06/1983	15,00	18,00	24,00			57,00	181		CADASTRO RESERVA
103001664	EDSON RODRIGUES PEREIRA	12/11/1985	9,00	24,00	24,00			57,00	182		CADASTRO RESERVA
103000067	ANDRIELLEN PRINCE ALVES DOS SANTOS	19/10/1990	12,00	21,00	24,00			57,00	183		CADASTRO RESERVA
103000284	PAULA EVELYN DO CARMO SILVA	06/04/1993	18,00	15,00	24,00			57,00	184		CADASTRO RESERVA
103000414	YGOR FERREIRA FREITAS	30/04/1996	15,00	18,00	24,00			57,00	185		CADASTRO RESERVA
103000709	KAREN MARIANA DA SILVA MACHADO	05/10/1998	18,00	15,00	24,00			57,00	186		CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	Situacao Final
103000167	KETHLYN SANTOS DA SILVA	20/05/1999	15,00	18,00	24,00			57,00	187		CADASTRO RESERVA
103000110	LARISSA INGRID JULIO DA COSTA SILVA	06/11/2001	15,00	18,00	24,00			57,00	188		CADASTRO RESERVA
103001627	MARGARETH APARECIDA LIMA PENNA	12/10/1963	21,00	15,00	20,00			56,00	189		CADASTRO RESERVA
103000524	GLACE DIAS DA SILVA BARROS	06/01/1967	15,00	9,00	32,00			56,00	190		CADASTRO RESERVA
103001069	MARGARETE LOPES DE SOUZA	22/07/1969	21,00	15,00	20,00			56,00	191		CADASTRO RESERVA
103001287	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1970	15,00	21,00	20,00			56,00	192		CADASTRO RESERVA
103001517	EDLENE DE SOUZA NASCIMENTO BRAGA	27/01/1977	12,00	24,00	20,00			56,00	193		CADASTRO RESERVA
103001575	SILVIA MUNIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/1978	15,00	9,00	32,00			56,00	194		CADASTRO RESERVA
103000803	CARLA PATRICIA MENDES	11/01/1980	15,00	21,00	20,00			56,00	195		CADASTRO RESERVA
103001532	JOSIMARA DA SILVA MAGALHAES MARCONATO	10/02/1980	15,00	21,00	20,00			56,00	196		CADASTRO RESERVA
103000541	ANA MARA DA SILVA RAIMUNDO	08/11/1982	21,00	15,00	20,00			56,00	197		CADASTRO RESERVA
103001382	ROSILANE DE OLIVEIRA MOTTA	13/12/1983	15,00	21,00	20,00			56,00	198		CADASTRO RESERVA
103000321	JESSICA DOS SANTOS BEATRIZ	07/04/1993	12,00	24,00	20,00			56,00	199		CADASTRO RESERVA
103000685	YASMYN GONCALVES MORENO DIAS	19/12/1995	18,00	21,00	16,00			55,00	200		CADASTRO RESERVA
103000636	KETHELEEN DE LIMA SANTOS	28/07/1996	15,00	24,00	16,00			55,00	201		CADASTRO RESERVA
103000554	EUNIDES MENDES FLAUZINO	25/07/1956	12,00	18,00	24,00			54,00	202		CADASTRO RESERVA
103000553	RITA DE CASSIA GONCALVES ALVES	10/03/1966	15,00	15,00	24,00			54,00	203		CADASTRO RESERVA
103000005	RUTEMERE VAZ CRESEMBENI	29/01/1968	12,00	18,00	24,00			54,00	204		CADASTRO RESERVA
103001277	JUCELIA MACHADO BASILIO	11/03/1969	18,00	12,00	24,00			54,00	205		CADASTRO RESERVA
103001609	FLAVIA APARECIDA LOPES CRUZ DA CUNHA	15/10/1976	15,00	15,00	24,00			54,00	206		CADASTRO RESERVA
103000351	FLAVIO DA SILVA BARCELOS	27/05/1978	9,00	21,00	24,00			54,00	207		CADASTRO RESERVA
103000289	PATRICIA MARIA DA SILVA DOMINGOS	01/10/1979	18,00	12,00	24,00			54,00	208		CADASTRO RESERVA
103000534	ALINE DE AZEVEDO BARCELLOS	29/11/1983	18,00	12,00	24,00			54,00	209		CADASTRO RESERVA
103001492	BRUNA DA SILVA VIEIRA	26/08/1990	21,00	9,00	24,00			54,00	210		CADASTRO RESERVA
103000486	LUCIANA ANDRADE VENTURA	26/11/1994	12,00	18,00	24,00			54,00	211		CADASTRO RESERVA
103000402	ALILHA BATISTA DE SA ALEXANDRE	16/04/1996	15,00	15,00	24,00			54,00	212		CADASTRO RESERVA
103001496	NIVEA CRISTINA MARTINS GUERRA DA CRUZ	27/04/1997	18,00	12,00	24,00			54,00	213		CADASTRO RESERVA
103000126	THALITA ROSA DE MORAES MACHADO	10/06/1998	15,00	15,00	24,00			54,00	214		CADASTRO RESERVA
103000850	ELZA DE OLIVEIRA CLARISMUNDO MANOEL	04/09/1955	12,00	21,00	20,00			53,00	215		CADASTRO RESERVA
103000393	DENISE CASTAGNARI	27/01/1968	21,00	12,00	20,00			53,00	216		CADASTRO RESERVA
103001684	CELIO MENDES MONTEIRO	14/03/1970	15,00	18,00	20,00			53,00	217		CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	Situacao Final
103000980	ROSANE GOMES FERNANDES	28/06/1972	15,00	18,00	20,00			53,00	218		CADASTRO RESERVA
103000603	MARIA DAS GRACAS DE JESUS SANTOS	25/01/1976	15,00	18,00	20,00			53,00	219		CADASTRO RESERVA
103000314	HENRIQUE XAVIER GOES	02/09/1985	12,00	21,00	20,00			53,00	220		CADASTRO RESERVA
103000704	PATRICIA DE ALMEIDA OLEGARIO	27/04/1986	15,00	18,00	20,00			53,00	221		CADASTRO RESERVA
103000278	RAFAELA ROBERTA FERREIRA BROVELLI SILVA	18/12/1986	21,00	12,00	20,00			53,00	222		CADASTRO RESERVA
103000573	LIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	23/09/1990	12,00	21,00	20,00			53,00	223		CADASTRO RESERVA
103001451	DEISE ERICA ALVES PEREIRA	29/04/1999	15,00	6,00	32,00			53,00	224		CADASTRO RESERVA
103000839	IONE DE OLIVEIRA MENINO	28/05/1963	12,00	12,00	28,00			52,00	225		CADASTRO RESERVA
103000263	RENATA DA MOTA ANDRADE	23/10/1976	12,00	24,00	16,00			52,00	226		CADASTRO RESERVA
103000942	ROSINEIA LOROSA DE LIMA	10/07/1981	15,00	21,00	16,00			52,00	227		CADASTRO RESERVA
103000186	ANA PAULA ROSA	20/01/1988	9,00	15,00	28,00			52,00	228		CADASTRO RESERVA
103001702	EDNA RAQUEL BAZARELLO DOS SANTOS	17/09/1988	15,00	21,00	16,00			52,00	229		CADASTRO RESERVA
103001097	RAFAELA DOS SANTOS	15/09/1989	12,00	12,00	28,00			52,00	230		CADASTRO RESERVA
103001468	ARILDO BATISTA	19/05/1960	18,00	9,00	24,00			51,00	231		CADASTRO RESERVA
103000331	ARILDA APARECIDA SILVA ROSA	03/05/1965	18,00	9,00	24,00			51,00	232		CADASTRO RESERVA
103000382	SOLEMARQUES BARBALHO	13/03/1969	12,00	15,00	24,00			51,00	233		CADASTRO RESERVA
103000098	DIRLAINE CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO GIUSTI	13/04/1970	12,00	15,00	24,00			51,00	234		CADASTRO RESERVA
103000230	ALINE ROBERTA ALVES DOS SANTOS	23/06/1984	9,00	18,00	24,00			51,00	235		CADASTRO RESERVA
103000392	ANA PAULA DA SILVA	06/04/1989	15,00	12,00	24,00			51,00	236		CADASTRO RESERVA
103001367	ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA	02/04/1991	18,00	9,00	24,00			51,00	237		CADASTRO RESERVA
103000403	FRANSUELEN MIRANDA MARCILIO DA COSTA RODRI	23/05/1992	3,00	24,00	24,00			51,00	238		CADASTRO RESERVA
103000256	ANA CAROLINA DA SILVA E SILVA	08/05/1994	12,00	15,00	24,00			51,00	239		CADASTRO RESERVA
103001339	MATHEUS DIAS DA SILVA	21/08/2000	12,00	15,00	24,00			51,00	240		CADASTRO RESERVA
103001513	SILVANA GOMES DA CRUZ	16/10/1970	18,00	12,00	20,00			50,00	241		CADASTRO RESERVA
103000574	NEIDA MARIA MAGALHAES DA CUNHA	29/03/1983	15,00	15,00	20,00			50,00	242		CADASTRO RESERVA
103000993	WARA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	16/12/1983	15,00	15,00	20,00			50,00	243		CADASTRO RESERVA
103000742	RAFAEL SIMOES	17/01/1984	12,00	18,00	20,00			50,00	244		CADASTRO RESERVA
103000757	RAFAELE MARTINS DE LIMA AFONSO	13/11/1988	15,00	15,00	20,00			50,00	245		CADASTRO RESERVA
103000547	SUELI DE CARVALHO	27/12/1957	3,00	18,00	28,00			49,00	246		CADASTRO RESERVA
103000888	ROSILEIA PIMENTEL SILVA DE MOURA	07/06/1970	15,00	18,00	16,00			49,00	247		CADASTRO RESERVA
103000225	CELINA DIAS DA SILVA NEVES	13/10/1972	15,00	6,00	28,00			49,00	248		CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	Situacao Final
103000431	LEANDRO LOPES DE SOUZA	29/11/1978	12,00	9,00	28,00			49,00	249		CADASTRO RESERVA
103001096	CLAUDIA FERREIRA RAMOS ROSA	17/01/1982	9,00	12,00	28,00			49,00	250		CADASTRO RESERVA
103001416	DANIELE JOAQUIM MADUREIRA	21/08/1984	15,00	6,00	28,00			49,00	251		CADASTRO RESERVA
103000261	ISABELLE ANDRADE FREITAS	29/03/1996	18,00	15,00	16,00			49,00	252		CADASTRO RESERVA
103000838	EDVANIA ROSA CASSIMIRO	24/04/1998	9,00	24,00	16,00			49,00	253		CADASTRO RESERVA
103000202	LARA MARTINS GUERRA DA CRUZ	08/04/1999	6,00	15,00	28,00			49,00	254		CADASTRO RESERVA
103001419	YAN DA SILVA TOMAZ	22/03/2000	12,00	21,00	16,00			49,00	255		CADASTRO RESERVA
103000525	LAERTE DA SILVA ALVES	01/05/1958	12,00	12,00	24,00			48,00	256		CADASTRO RESERVA
103001051	ARMINDA SILVA DO VALE	08/02/1962	9,00	15,00	24,00			48,00	257		CADASTRO RESERVA
103001263	ODALEA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	12/07/1962	9,00	15,00	24,00			48,00	258		CADASTRO RESERVA
103000247	ROSANA DE OLIVEIRA MAXIMIANO ESTEVAO	30/10/1965	9,00	15,00	24,00			48,00	259		CADASTRO RESERVA
103001131	ANGELICA DOS SANTOS NASCIMENTO	09/05/1967	9,00	15,00	24,00			48,00	260		CADASTRO RESERVA
103001484	IRIS RODRIGUES DE SOUZA	18/06/1968	12,00	12,00	24,00			48,00	261		CADASTRO RESERVA
103000975	CLAUDIA MIRIAM FERNANDES	25/05/1970	12,00	12,00	24,00			48,00	262		CADASTRO RESERVA
103000390	ROMILSON SIMAS DA CRUZ	07/02/1975	15,00	9,00	24,00			48,00	263		CADASTRO RESERVA
103000291	DANIELA DE ABREU GONCALVES REIS	31/05/1976	6,00	18,00	24,00			48,00	264		CADASTRO RESERVA
103000546	MIRIAM DA CONCEICAO CORTES SOARES	20/09/1979	6,00	18,00	24,00			48,00	265		CADASTRO RESERVA
103001182	ERICA DE SOUZA OLIVEIRA	13/08/2004	12,00	12,00	24,00			48,00	266		CADASTRO RESERVA
103001574	ARACI RAMOS CARDOSO	21/10/1965	12,00	15,00	20,00			47,00	267		CADASTRO RESERVA
103000806	CARLOS JOSE FERNANDES	08/05/1968	15,00	12,00	20,00			47,00	268		CADASTRO RESERVA
103000347	ROSIMERE EPIFANEO	17/01/1970	3,00	24,00	20,00			47,00	269		CADASTRO RESERVA
103000906	MARIA DA GLORIA ROMUALDO	10/02/1971	21,00	6,00	20,00			47,00	270		CADASTRO RESERVA
103001620	MARCIO DA ROCHA FONTOURA	27/03/1976	12,00	15,00	20,00			47,00	271		CADASTRO RESERVA
103000651	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/08/1979	15,00	12,00	20,00			47,00	272		CADASTRO RESERVA
103000661	RENATA FERREIRA MAURICIO	01/11/1982	9,00	18,00	20,00			47,00	273		CADASTRO RESERVA
103000155	VIVIANE DE OLIVEIRA	07/06/1983	9,00	6,00	32,00			47,00	274		CADASTRO RESERVA
103000761	VANESSA MORAIS DA SILVA	11/11/1993	12,00	15,00	20,00			47,00	275		CADASTRO RESERVA
103001335	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COSTA	22/06/2001	12,00	15,00	20,00			47,00	276		CADASTRO RESERVA
103001135	ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA	29/05/1957	12,00	18,00	16,00			46,00	277		CADASTRO RESERVA
103000474	LUENE CANCELLA	07/04/1966	12,00	18,00	16,00			46,00	278		CADASTRO RESERVA
103000238	ANDRE FRANCISCO FILHO	14/12/1973	12,00	6,00	28,00			46,00	279		CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	ClassGeral	ClassPCD	SituacaoFinal
103000268	TELMA FERREIRA DE ANDRADE DA CONCEICAO	13/06/1982	9,00	21,00	16,00			46,00	280		CADASTRO RESERVA
103000271	ROSA MARIA MENDES BRANDAO	28/05/1965	12,00	9,00	24,00			45,00	281		CADASTRO RESERVA
103000707	LUIZ ALBERTO GAMA DA SILVA	26/11/1975	9,00	12,00	24,00			45,00	282		CADASTRO RESERVA
103001008	EDINA NERY DOS SANTOS	15/06/1986	12,00	9,00	24,00			45,00	283		CADASTRO RESERVA
103000588	FERNANDO JOSE FERREIRA	09/03/1989	12,00	9,00	24,00			45,00	284		CADASTRO RESERVA
103000863	GLEICIANE FIGUEIREDO DA SILVA	22/05/1989	3,00	18,00	24,00			45,00	285		CADASTRO RESERVA
103000096	ANNA VICTORIA BORGES	23/08/2004	18,00	15,00	12,00			45,00	286		CADASTRO RESERVA
103000352	LUZINETE DE SOUZA	20/06/1962	12,00	12,00	20,00			44,00	287		CADASTRO RESERVA
103001305	PAULO ROBERTO GOMES	17/03/1963	9,00	15,00	20,00			44,00	288		CADASTRO RESERVA
103000886	MARLENE RIBEIRO BENEVENUTO	24/02/1966	12,00	12,00	20,00			44,00	289		CADASTRO RESERVA
103001579	MARCELO JOSE CUNHA	16/08/1972	15,00	9,00	20,00			44,00	290		CADASTRO RESERVA
103000115	ADRIANA IZIDORO PEREIRA OLIVEIRA	29/05/1979	6,00	18,00	20,00			44,00	291		CADASTRO RESERVA
103000637	ANDREZA RODRIGUES TORRES	05/01/1990	12,00	12,00	20,00			44,00	292		CADASTRO RESERVA
103000153	RAFAEL MUNIZ MAGALHAES	05/12/1995	6,00	18,00	20,00			44,00	293		CADASTRO RESERVA
103001307	APARECIDA PORTO DA MOTTA RIBEIRO	19/12/1967	12,00	15,00	16,00			43,00	294		CADASTRO RESERVA
103000127	DEISE CASTAGNARI	27/01/1968	6,00	9,00	28,00			43,00	295		CADASTRO RESERVA
103001708	EDICA MADALENA CASTAGNARI BARBOSA	22/09/1968	12,00	15,00	16,00			43,00	296		CADASTRO RESERVA
103001317	MARLI DE OLIVEIRA CHAVES	15/10/1971	6,00	9,00	28,00			43,00	297		CADASTRO RESERVA
103000481	LUCIANA BAERE TEIXEIRA	24/10/1980	15,00	12,00	16,00			43,00	298		CADASTRO RESERVA
103001447	ROSELAINE DE FATIMA DA SILVA	10/09/1982	21,00	6,00	16,00			43,00	299		CADASTRO RESERVA
103001347	VANESSA MOREIRA BROLO	23/07/1987	3,00	12,00	28,00			43,00	300		CADASTRO RESERVA
103000304	ALINE DOS SANTOS CAMILO	18/10/1988	12,00	15,00	16,00			43,00	301		CADASTRO RESERVA
103000726	BRENNER WENDERSON CAMPOS LOPES	04/12/1995	15,00	12,00	16,00			43,00	302		CADASTRO RESERVA
103000072	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	01/08/1955	6,00	12,00	24,00			42,00	303		CADASTRO RESERVA
103001118	ALDAIR COSME DE BARROS SILVA	18/10/1956	12,00	6,00	24,00			42,00	304		CADASTRO RESERVA
103001381	FATIMA MARIA MENDES	14/08/1969	6,00	12,00	24,00			42,00	305		CADASTRO RESERVA
103000701	ALINE COUTINHO FERNANDES CABRAL	28/02/1980	21,00	9,00	12,00			42,00	306		CADASTRO RESERVA
103001189	REGINA SILVA DOS SANTOS	03/04/1962	9,00	12,00	20,00			41,00	307		CADASTRO RESERVA
103000527	RENATO FERREIRA	12/04/1974	15,00	6,00	20,00			41,00	308		CADASTRO RESERVA
103000548	MARIA ADRIANA DA COSTA	12/06/1979	15,00	6,00	20,00			41,00	309		CADASTRO RESERVA
103001527	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	03/05/1983	15,00	6,00	20,00			41,00	310		CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	Class Geral	Class PCD	Situação Final
103000132	SANDRO CUNHA JESUINO	26/05/1987	12,00	9,00	20,00			41,00	311		CADASTRO RESERVA
103001005	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA FERNANDES	02/03/1988	12,00	9,00	20,00			41,00	312		CADASTRO RESERVA
103001295	GILCINEIA DE SOUZA SALES VIEIRA	03/01/1989	15,00	6,00	20,00			41,00	313		CADASTRO RESERVA
103000719	HEVELLYN ROCHA RIBEIRO DA SILVA	01/02/1999	12,00	9,00	20,00			41,00	314		CADASTRO RESERVA
103000571	DAMIANA BEZERRA DOS SANTOS	12/07/1969	6,00	6,00	28,00			40,00	315		CADASTRO RESERVA
103000265	MARCIA DANTAS CONSTANTINO DA SILVA	25/02/1973	12,00	12,00	16,00			40,00	316		CADASTRO RESERVA
103001225	MARIA ISABEL SOARES DE SOUZA	23/03/2002	9,00	15,00	16,00			40,00	317		CADASTRO RESERVA
103000536	SERGIO MURILO ALVES PINTO	15/01/1963	12,00	3,00	24,00			39,00	318		CADASTRO RESERVA
103000973	VERA LUCIA MARQUES	11/09/1971	12,00	3,00	24,00			39,00	319		CADASTRO RESERVA
103000860	MONICA APARECIDA SILVA	03/09/1972	3,00	12,00	24,00			39,00	320		CADASTRO RESERVA
103000921	FRACIENE ROBERTA DE MATOS	14/06/1975	9,00	6,00	24,00			39,00	321		CADASTRO RESERVA
103001618	ROZENILDO MIRANDA DO NASCIMENTO	14/12/1978	6,00	9,00	24,00			39,00	322		CADASTRO RESERVA
103000052	MARLUCE DE CARVALHO PEREIRA	14/11/1985	9,00	6,00	24,00			39,00	323		CADASTRO RESERVA
103001191	ALESSANDRO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	10/04/1995	12,00	3,00	24,00			39,00	324		CADASTRO RESERVA
103000611	JUCEA PEREIRA DA SILVA	05/12/1961	6,00	12,00	20,00			38,00	325		CADASTRO RESERVA
103000542	JANETE DE SOUZA	20/06/1979	12,00	6,00	20,00			38,00	326		CADASTRO RESERVA
103001638	RAFAELA DIAS DA SILVA	12/11/1990	9,00	9,00	20,00			38,00	327		CADASTRO RESERVA
103000346	LARISSA LEE SILVA	02/12/1993	15,00	15,00	8,00			38,00	328		CADASTRO RESERVA
103001218	DEISEMAR GOMES DA CRUZ BARBOSA	31/03/1975	12,00	9,00	16,00			37,00	329		CADASTRO RESERVA
103001519	NEUZA MARIA DOS SANTOS PAULINO	05/05/1961	6,00	6,00	24,00			36,00	330		CADASTRO RESERVA
103000175	MARIA DE FATIMA JULIO DA SILVA	30/10/1975	3,00	9,00	24,00			36,00	331		CADASTRO RESERVA
103000166	PAULO PIMENTEL SILVA	20/03/1978	3,00	9,00	24,00			36,00	332		CADASTRO RESERVA
103000759	VITORIA EDUARDA DA SILVA	15/01/2000	15,00	9,00	12,00			36,00	333		CADASTRO RESERVA
103001476	MARIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	14/04/1963	12,00	3,00	20,00			35,00	334		CADASTRO RESERVA
103000081	REGINA LUCIA LOURENCO	28/03/1968	6,00	9,00	20,00			35,00	335		CADASTRO RESERVA
103001181	SOLANGE DE SOUZA	08/01/1970	9,00	6,00	20,00			35,00	336		CADASTRO RESERVA
103000059	PATRINE DE JESUS OLIVEIRA	16/02/1995	3,00	12,00	20,00			35,00	337		CADASTRO RESERVA
103000776	VALCINEIA CASCIANO DA SILVA	26/12/1961	9,00	9,00	16,00			34,00	338		CADASTRO RESERVA
103001199	LENITA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/10/1964	12,00	6,00	16,00			34,00	339		CADASTRO RESERVA
103000436	GABRIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14/07/1997	6,00	15,00	12,00			33,00	340		CADASTRO RESERVA
103000442	CARLOS CRISTIANO GOMES	18/06/1981	15,00	9,00	8,00			32,00	341		CADASTRO RESERVA

CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI / RJ
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	POR	MAT	CG	INF	CE	NOTA	ClassGeral	ClassPCD	SituacaoFinal
103001605	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	25/10/1959	6,00	9,00	16,00			31,00	342		CADASTRO RESERVA
103001614	ALDA TEREZA DE SOUZA PAULO	25/05/1960	3,00	12,00	16,00			31,00	343		CADASTRO RESERVA
103001179	JOSIMERI DA ROCHA DOMINGOS SILVA	16/09/1973	12,00	3,00	16,00			31,00	344		CADASTRO RESERVA
103000565	CARMEN LUCIA DIAS RODRIGUES	26/05/1956	6,00	3,00	20,00			29,00	345		CADASTRO RESERVA
103000562	ANDREIA DA CONCEICAO	05/02/1984	6,00	3,00	20,00			29,00	346		CADASTRO RESERVA
103001016	ALGENICA ALVES DOS SANTOS	10/07/1962	3,00	3,00	20,00			26,00	347		CADASTRO RESERVA
103000274	NORMA DE ALMEIDA MARQUES	19/05/1966	6,00	3,00	16,00			25,00	348		CADASTRO RESERVA
103001467	FABIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/03/1973	3,00	9,00	12,00			24,00	349		CADASTRO RESERVA
103000568	ISABEL CRISTINA DA SILVA	25/10/1970	6,00	3,00	12,00			21,00	350		CADASTRO RESERVA



TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2025,
procedemos com o encerramento deste volume nº 1 do processo
administrativo nº 231/2023, referente ao Pregão Presencial nº 02/2023,
com a folha nº 200.

Para constar, eu Leidiane Silva dos Santos, Chefe de
Divisão de Protocolo, subscrevo e assino.

LEIDIANE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Protocolo

Leidiane Silva dos Santos
Chefe de Divisão de Protocolo

COMDEP
[Assinatura]

COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi
Rua Ely do Amparo, Lt 14 – Lages – Cep 26600-000 – Paracambi – RJ
Tel: (21) 99078-3166 – E-mail: comdep.oficios@gmail.com
CNPJ:36.474.161/0001-64 – Inscrição Estadual: 84.116.467